



DEPUTADO  
JUNJI ABE

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>duas</u> sessões <u>27 de 1996</u> RICARDO TRÍPODI - Presidente
--

**PROJETO DE LEI No. 639, DE 1996.**

FLS. No. <u>01</u> PROC. <u>6611</u>
---

Declara de utilidade pública a entidade que especifica, com sede em Mogi das Cruzes.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Maria Mãe do Divino Amor, com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Maria Mãe do Divino Amor, localizado na Rua Ricardo Vilela, 432, Centro, em Mogi das Cruzes, compõe-se de três unidades:

- a - Escola Maria Mãe do Divino Amor;
- b - Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória;
- c - Casa da Criança Nossa Senhora Santana.

A Escola Maria Mãe do Divino Amor, localiza-se no Bairro Botujuru, conhecido pela concentração de famílias da colônia chinesa, que lá realizam a cultura de cogumelos, e oferece aos filhos desses agricultores educação infantil, reforço escolar aos maiores que frequentam a escola estadual local, trabalhos manuais e educação religiosa; conseguindo atender 102 crianças em idade pré-escolar e outras 60, entre 7 e 14 anos.

A Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória, visando a melhoria da qualidade de vida no bairro carente de Botujuru, proporciona ao adolescente da região condições para iniciação ao trabalho, oferecendo cursos de datilografia, mecânica de auto, cabeleireiro, corte e costura, pintura em tecido, ajudando as famílias necessitadas, inclusive, com alimentos, remédios, recursos para pagamento de taxas de água e luz.

**PROTOCOLO**

<b>REGISTRO GERAL LEGISL.</b> 6611 de 30/09/1996
Atualizado c/ <u>56</u> folhas
Ass.

ENTREGUE A MESA EM:  
 26/07/1996 018684



DEPUTADO  
JUNJI ABE

FLS. N.º	02
PROC.	6611
<i>[Handwritten signature]</i>	

A Casa da Criança Nossa Senhora Santana foi aberta com a finalidade de ajudar os meninos de rua que dormiam ao relento, nos arredores da Paróquia de Santana, fornecendo-lhes alimentação diária e pouso à noite, além de vestuário, assistência psicológica, médica, odontológica, jurídica, educacional, iniciação ao trabalho e orientação religiosa.

Enfim, todas as atividades desempenhadas pela Entidade têm por objetivo prestar assistência aos necessitados, que não são poucos, na região de Mogi das Cruzes, com a realização de obras de elevado cunho social e filantrópico.

Pelo exposto esperamos contar com o apoio dos nobres membros desta Casa para que, em sinal de reconhecimento aos profícuos resultados dos serviços prestados em prol da comunidade, possa ser declarado de Utilidade Pública o "Instituto Maria Mãe do Divino Amor".

Sala das Sessões, em

*[Handwritten signature]*  
JUNJI ABE  
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 27-09-96

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 27 / 9 / 1996

\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

TB-025/96

SUMÁRIO

2º CC.P.J.  
Mogi das Cruzes  
Fls. 2

2º CARTÓRIO DE REG. CIV. DE PESSOAS JURÍDICAS  
Mogi das Cruzes - SP  
Escritório de S. Mendes  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Registrado em Microfilme Sob n.º 25.100  
2.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR"

FLS. N.º 03  
PROC. 6611

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Os membros da Assembléia Geral, sócios do INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", com sede e fôro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes (SP), em reunião realizada no dia 2 de abril de 1992, por deliberação unânime, resolveram reformar, como de fato reformado têm, dispositivos do Estatuto Social constitutivo da entidade, registrado sob nº 18.347 em 30 de agosto de 1988, no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, reforma essa que se encontra delineada na ata da mesma Assembléia Geral, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, passando o precitado Estatuto Social, já com as alterações introduzidas, e pelo qual se regerá o Instituto, a ter a seguinte redação:-

INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", constituído em 02 de maio de 1988, é uma sociedade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com duração por prazo ilimitado, com sede e fôro no município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", tem por finalidade a promoção de valores morais, culturais, artísticos e assistenciais, no desenvolvimento de objetivos que propiciem a defesa e preservação da vida e da família, bem como a formação, educação e amparo de crianças e adolescentes.

*insubstituível*

Registrado em Microfilme Sob n.º 25.100  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

FLS. N.º	04
PROC.	6611

2.º R.C.P.J.
M. TUBOS
Fl. 3

Cartório de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas  
Escritório Heloisa  
1091 das Cruzes  
Estado de São Paulo

- Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político e religioso.
- Art. 4º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", terá um Regimento Interno que, aprovado por Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno a que se refere o Art. 4º do presente estatuto.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

- Art. 6º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em:-
- I - fundadores -os que assinaram a Ata de Fundação;
  - II - colaboradores -os que se propõem a colaborar de alguma forma na vitalidade da instituição, desde que aceitos pela Diretoria e inscritos em livro próprio;
  - III - benfeitores -os que se distinguirem com benefícios relevantes, à juízo da administração.
- Art. 7º - São direitos dos sócios:-
- I - votar e ser votado;
  - II - tomar parte nas Assembléias Gerais.
- Art. 8º - São deveres dos sócios:-
- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
  - II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.
- Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

*Regulamento*

## CAPÍTULO III

Registrado em Microfilme Sob n.º 25 100  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

FLS. N.º 05  
PRÓC. 6644

2.º CPCJ.  
11.11.1966  
15.4

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" será adminis-  
trado por:-

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social,  
constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus di-  
reitos estatutários.

Art. 12º - Compete à Assembléia Geral:-

- I - eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do  
artigo 34º;
- III - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir,  
hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV - aprovar o Regimento Interno.

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma  
vez por ano, no mês de março, para:-

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado  
pelo Conselho Fiscal;

§ único - a cada quatro anos, na mesma Assembléia Geral, serão  
eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente  
quando convocada:-

- I - pelo Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A convocação das Assembléias será feita por meio de  
edital afixado na sede da Instituição ou publicado  
na imprensa local ou por circulares e ainda por ou-  
tros meios convenientes, com a antecedência mínima  
de oito dias.

§ único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convo-  
cação com maioria dos sócios e em segunda convocação  
com qualquer número, trinta minutos após a primeira  
convocação.

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vi

DE REG. CIVIL  
Escritório Heloisa  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

*Juliano*

DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Câmara de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de São Paulo

ce-Presidente, um Primeiro Secretário, um segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e um Diretor de Patrimônio.

§ único - O mandato da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 17º - Compete à Diretoria:-

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo, após aprovação da Assembléia Geral;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses.

Art. 19º - Compete ao Presidente:-

- I - representar o Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", passiva, ativa, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, balanços, balancetes e outros documentos contábeis.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:-

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término, e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º - Compete ao Primeiro Secretário:-

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 22º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, e

*Juliano*

ANTONIO DE ASSIS DE SOUZA  
Maria Helena de S. Mendes  
Escritório Autorizado  
M. G. 1955  
Estado de São Paulo

prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:-

- I - contabilizar as rendas, auxílios, donativos e subvenções em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - assinar juntamente com o Presidente, cheques, balanços, balancetes e outros documentos contábeis.

Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:- auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término, e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Patrimônio:-

- I - cuidar da conservação do Patrimônio;
- II - solicitar melhorias e aquisições úteis;
- III - solicitar convênios úteis com entidades públicas e/ou privadas;
- IV - manter escrituração do inventário, em livro próprio, dos bens patrimoniais, móveis e imóveis ou outros, cuidando para que os mesmos não se deteriorem ou desapareçam;
- V - zelar para que a documentação dos bens imóveis esteja corretamente documentada e registrada nos órgãos competentes conforme determina a legislação brasileira.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros

*Antonio de Assis de Souza*

e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assemblé-  
ia Geral. O seu mandato será coincidente com o manda-  
to da Diretoria Executiva e, em caso de vacância, o  
mandato será assumido pelo respectivo suplente até o  
seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:-

- I - examinar o balancete semestral apresentado pelo Te-  
soureiro, opinando a respeito;
- II - examinar os livros de escrituração da entidade;
- III - apreciar balanços patrimoniais, as contas de receita  
e de despesas e inventários que acompanham o relató-  
rio anual da Diretoria, realizados a 31 (trinta e um)  
de dezembro de cada ano;
- IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens imóveis  
por parte da Instituição.

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente  
a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que  
necessário.

Art. 28º - As atividades dos membros da Diretoria e do Conselho  
Fiscal serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes veda-  
do o recebimento de qualquer rendimento, bonificação  
ou vantagem sob qualquer forma.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - O patrimônio da Instituição será constituído de bens  
móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices da dívida  
pública, auxílios, subvenções e doativos em di-  
nheiro ou espécie, contribuição de sócios ou de qual-  
quer outro bem.

Art. 30º - O Instituto poderá celebrar convênios com entidades  
públicas e privadas.

Art. 31º - A receita que a qualquer título se destinar ao Insti-  
tuto será integralmente aplicada no cumprimento de  
suas finalidades.

A PRESENÇA DE  
ORIGINAL ARREQUENTADO

22.11.11 DE MANOEL  
MANOEL POL...

- 09 SET 2011

*Yallanayp*

Registrado em Livro nº 25 100  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

FLS. No 09  
PROC. 6611

20871  
11.03.92  
11/8

Art. 32º - Da receita líquida auferida anualmente reservar-se-á 10% (dez por cento), que será escriturada na conta "Fundo de Reserva" para aumento do patrimônio ou para suportar cobertura de eventuais "deficits".

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - No caso de dissolução do INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", todos os bens que contituem seu patrimônio serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade no território nacional) preponderantemente no Estado de São Paulo, de preferência no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 34º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

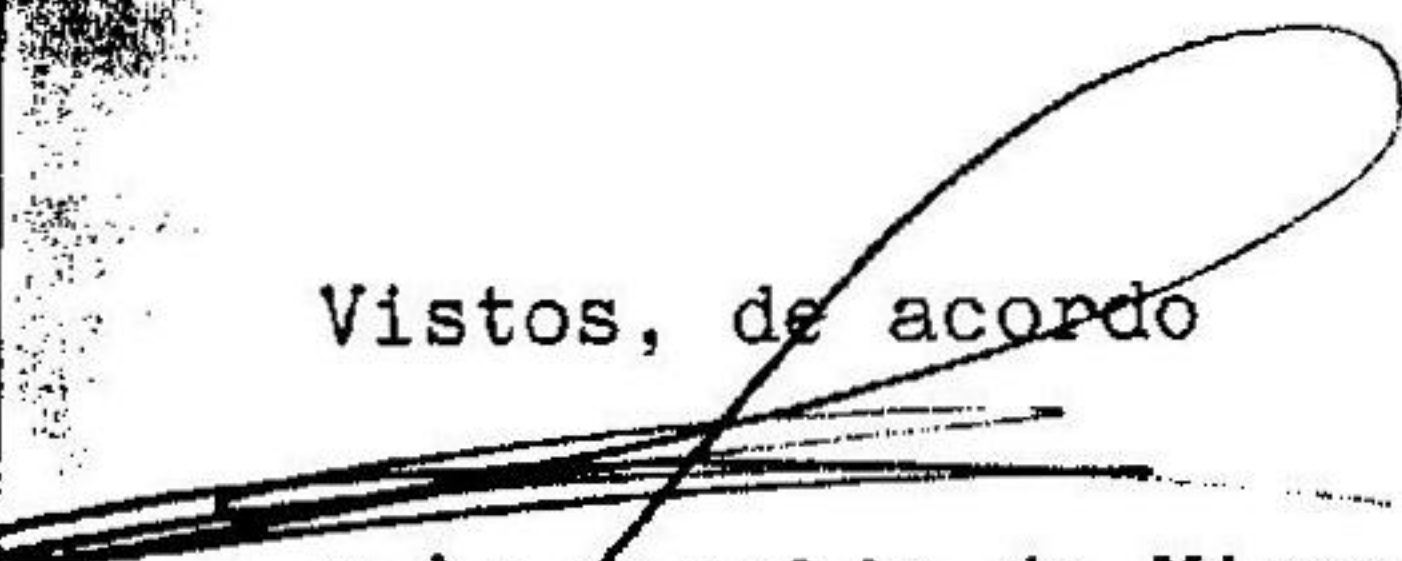
Art. 36º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 37º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" iniciará a sua existência no ato da assinatura da Ata de Fundação por parte dos fundadores.

Mogi das Cruzes, em 02 de abril de 1992.

  
Maria José Martins Camargo  
Presidente

Vistos, de acordo

  
Luiz Beraldo de Miranda  
Advogado  
OAB-SP nº 17.904

serviço de instalação e controle de produtos...

SABES AVES SERRAS S/C LTDA. Estr. Munic. Coronado a Birigui...

PROJETOS E CONSTRUÇÕES DA MATTA S/C E MA. Alt. de estatuto...

TRINDADE ZEMIN. Torna público que recebeu a Cetesb...

TEMPLO DE UMBANDA "CARÓLIA JURUNA". Fins entre outros...

DELIBÉ E CONCILIO LTDA. Torna público que requereu a Cetesb...

PRES-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS S/C. / Ltda. Extrato de Estatuto Social...

JOSE ALVES DA LUZ S/C LTDA. E/OI. 01.01.92 em favor de AURA GIBARA...

RS IND COM DE VIDROS ESPECIAIS LTDA. Torna público que recebeu...

MEMORIAL F.C. - Extrato Estatuto Social: Sede R. Pinai nº 46...

OPZ CORRETORA DE SEGUROS S/O LTDA. alterado p/ SOVIMA...

ASA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "A FERREIRA" S/O LTDA. ALTERAÇÃO...

A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA e GEOLOGIA...

AVENARAU INDÚSTRIA, COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA. Torna público...

SOCIEDADE DOS MORADORES DO BS DA ENSEADA-SOM-BEATR. Cruz...

LABORATÓRIO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. Altera o contrato...

SINAMI FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/C LTDA. José Claudio Celestino...

FISIOCLÍNICA FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO S/C LTDA. Por inst. de 02.01.92...

SCALA IMOVEIS MONTE ALTO S/C LTDA. Sede: R. Jeremias de P. Eduardo...

DATATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E M... S/C LTDA. Alt. Contr. Aumento...

REGISTRO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. E aditado Ubirajá...

DECLARAÇÃO - Carlos Eduardo Sato Riva, torna público que recebeu...

BISCOITARIO IND.COM. ALIMENTOS LTDA. torna público que requereu...

TABUATE ASSESSORIA DE ESTUDOS S/C LTDA. sede e foro, R. Eng. F. de Mattos...

Torna público que recebeu a Cetesb a licença de instalação...

Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário...

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Birigui...

COZAS E COSTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público que requereu...

Instituição Comunitária de Acolhimento e Promoção Humana ICAPHON...

SOUZA LIMA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA transfere sua sede...

ESCRIÇÃO CONTABIL OLIVEIRA LIMA S/C LTDA. o sócio Diretor...

ESCRIÇÃO DE CONTABILIDADE TUPÊ S/C LTDA - Capital elevado para...

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE JESUS DA MISSÃO, altera o endereço...

PLANRIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA. capital p/ 08...

Concessão Ind. Com. Ltda. torna público que requereu a Cetesb...

LOPES RIBEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Alteração do endereço...

RAGAZZI-REPRESENTAÇÕES S/O LTDA. Sede: R. Ureid. Varoai, 67...

Releios Fabricação e Creação de Peças Ltda., torna público que requereu...

Reinato Giovanini Firma individual Torna público que requereu...

CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA. torna público que recebeu de Cetesb...

J.SILVA PAINEIS S/C LTDA. Sede: Rua R. Eduardo Almeida e R. XV de Novembro...

FRANCO GOMES DA SILVA-RADARUS-torna público que requereu a Cetesb...

INSTITUTO "MARIA NHE DO DIVINO AMOR" alteração dos artigos 1º, 2º, 6º, 11º, 14º, 16º, 19º, 33º...

CROQUIS ASSIS.P/CONDIÇÕES S/C LTDA RE. extr.p/Reg. em Cartório...

SOMARICE USIMAMB MANUTENÇÃO E FAMILIARIA INDUSTRIAL LTDA torna público...

VIRÃO SERV MHO ESPECIALIZADOS S/C c/sede e R.R.Barbosa 546, 4º e 5º...

MONDONI-IMOBILIARIA E ADVOCACIA LTDA.Alteração do capital social...

F.VERRONI ARQUITETURA E PROJETOS S/C LTDA Sede: Inimã para R. Bernardino...

CITCOIN-CIENCIA E TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO LTDA. Admissão do sócio...

BOLETIM JUCESP. Includes a stamp: BOLETIM JUCESP - FLS. N.º 10 - PROC. 66.11

BRASIL OLIMPICO. Includes an Olympic logo.

BOLETIM TRIBUTARIO. Includes a stamp: BOLETIM TRIBUTARIO

TUCA 20 ANOS. Includes a stamp: TUCAL

LEI n.º 6.416 ALTERAÇÃO DO CODIGO PENAL. Includes a stamp: LEI N.º 6.416 DE 24 DE MARÇO DE 1977

URU des

2º R.C.P.J. M. CRUZES

RECIBO

RECIBO

RECIBO

RECIBO

RECIBO

Mogi das Cruzes, 25 de Abril de 1992  
2.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2011 P.J.  
M. J. J. J.  
Fls. 9

FLS. N.º 11  
PROC. 6644

22  
Mogi das Cruzes, 25 de Abril de 1992  
Escritório Autorizado  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

DA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR",  
COM SEDE E FÔRO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sede do Instituto, à Rua Dr. Ricardo Vilela, 432, em Mogi das Cruzes (SP), reuniu-se em Assembléia Geral, os sócios do INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", convocada especialmente para promover várias alterações no Estatuto Social, conforme estatui o artigo 35º do referido ato constitutivo. A Presidente, Sra. Maria José Martins de Camargo, assumiu a direção dos trabalhos da Assembléia Geral e após constatada a presença de número legal de sócios, explicou a necessidade de se especificar com mais clareza os artigos primeiro (1º), segundo (2º) e trigéssimo terceiro (33º), dando-lhes, portanto, nova redação, bem como a eliminação do § único do artigo 11º, que considera presidente nato da Assembléia Geral o Superior do Instituto "Maria Mãe do Divino Amor", afastada a hipótese da existência do presidente nato, há a necessidade da supressão do vocábulo "nato", do Inciso I do artigo 14º, e, ainda, alterar a redação do § 1º do artigo 16º, para permitir a reeleição da diretoria, bem como a supressão do Inciso II, do artigo 6º, que fala dos sócios com votos temporários e perpétuos, renumerando-se os demais incisos. Ainda com referência ao artigo 16º, há necessidade da supressão do § 2º, que determina que os cargos de presidente e de primeiro tesoureiro só podem ser ocupados pelos sócios que fizerem votos perpétuos, com isso, há necessidade da modificação de seu § 1º, que com a supressão do § 2º, passará a ser § único, para permitir a reeleição da diretoria, tendo em vista a dificuldade de formação de nova diretoria por ocasião da expiração dos respectivos mandatos. No que tange ao artigo 29º, há necessidade de se acrescentar após o vocábulo "espécie," a expressão: "contribuição dos sócios"..., sendo certo que são necessárias as alterações estatutárias acima delineadas, posto que tais dispositivos do Estatuto estão dificultando a sua aprovação na Secretaria de Promoção Social do Estado. Submetida a proposta à apreciação da Assembléia Geral, após acirrada discussão, foi deliberada e aprovada por unanimidade as propostas acima mencionadas, como segue: - O artigo 1º passará a ter a seguinte redação: -"Ar-

FLS. N.º	12
PROC.	664

(fls. 2)

Artigo 1º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", constituído em 02 de maio de 1988, é uma sociedade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com duração por prazo ilimitado, com sede e fôro no município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo." O artigo 2º passará a ter a seguinte redação: - "Artigo 2º - O INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", tem por finalidade a promoção de valores morais, culturais, artísticos e assistenciais, no desenvolvimento de objetivos que propiciem a defesa e preservação da vida e da família, bem como a formação, educação e amparo de crianças e adolescentes." Fica suprimido o Inciso II, do Artigo 6º, renumerando-se os Incisos III e IV, que passarão a ser, respectivamente, Incisos II e III; fica suprimido o § único do Artigo 11º; fica suprimido no artigo 14º, Inciso I, "in fine", o vocábulo "nato", ficando êsse Inciso assim redigido: "I - pelo presidente; o § 1º do artigo 16º passa a ter a seguinte redação: "O mandato da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição; fica suprimido o § 2º do artigo 16º, passando o § 1º (com a nova redação acima delineada) a ser § único; com a inclusão da expressão "contribuição dos sócios", após o vocábulo "espécie", fica o artigo 29º com a seguinte redação: - "Artigo 29º - O patrimônio da Instituição será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices da dívida pública, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro ou espécie, contribuição de sócios ou de qualquer outro bem."; o artigo 33º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 33º - No caso de dissolução do INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", todos os bens que constituem seu patrimônio serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade no território nacional, preponderantemente no Estado de São Paulo, de preferência no Município de Mogi das Cruzes." A Assembléia Geral ratificou, ainda, todos os dispositivos estatutários não alterados e que não colidem com as modificações introduzidas, após o que a Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar foi lavrada a presente ata pela secretária Therezinha de Jesus Franco, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada pela Presidente e por todos os sócios presentes à Assembléia Geral.

Mogi das Cruzes, em 02 de abril de 1992.

Maria José Camargo  
Maria José Martins Camargo  
Presidente

Terezinha de Jesus Franco  
Terezinha de Jesus Franco  
Secretária

Rufilene Bertol

Myraqueiro

Schellberg

Edete Fernandes

Uera Lucia Seme da Silva

Maria Tracy de Sousa Silva

Mariuzza da Silva

Maria de Cruz

Maria Inez Pujolo S.B.

Laura G. Ferreira

Virginia A. Ferreira

Carmelina Rosa de Almeida

Hilda Catarina Amorim

Alvira de Souza

Visto, de acordo.

Luiz Beraldo de Miranda

Advogado

OAB-SP 17.904

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi das Cruzes.

*CN*

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. 2

Registrado em Microfilme Sob n.º 5 100  
2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

FLS. N.º 19  
PROC. 664

INSTITUTO " MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", com sede e fóro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, onde tem endereço à rua Dr. Ricardo Vilela, nº 432, por sua presidente infra-assinada, com Estatuto Social registrado nesse cartório sob nº 18.347, em 30 de agosto da 1988, vem, respeitosamente, requerer averbação do incluso instrumento de alteração de estatuto, datado de 2 de abril do corrente ano de 1992, como de direito.

Nestes termos,

A. Deferimento.

Mogi das Cruzes, 24 de julho de 1992.

*Maria José Martins Camargo*

Maria José Martins Camargo  
Presidente.

2.0 R.C.P.J. M. Cruzes  
Rec. *Maria José Martins Camargo*  
24 JUL 1992  
Valor recebido por firma Cr\$ 1.240,00



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

FLS. N.º	15
PROC.	664

## ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, encontra-se em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias, tendo, nos 3 (três) últimos anos prestado serviços gratuitos de assistência, educação e de promoção humana a crianças e adolescentes carentes e as suas respectivas famílias, bem como a pessoas da comunidade de baixa renda, e que sua diretoria em exercício, com mandato até 22 de março de 1999 é constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas e representativas da comunidade:

**PRESIDENTE:** Maria José Martins Camargo

**VICE-PRESIDENTE:** Padre Atílio Berta

**1ª SECRETÁRIA:** Therezinha de Jesus Franco

**2ª SECRETÁRIA :** Maria José Fernandes

**1º TESOUREIRO:** Mario Franco Mourão

**2º TESOUREIRA:** Marielza da Silva

ATESTAMOS, ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, e que a totalidade das rendas apuradas destina-se única e exclusivamente ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

MOGI DAS CRUZES, 24 DE JULHO DE 1996.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**LUIZ BERALDO DE MIRANDA**  
Vice-Presidente da Câmara

Ata da Assembleia Geral do Instituto Maria Mãe do Divino Amor, para eleição e posse da nova Diretora para o quadriênio mil novecentos e noventa e seis a mil novecentos e noventa e nove.

FLS. N.º 16  
PROC. 6611

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se as Discípulas do Instituto Maria, Mãe do Divino Amor, à Rua 19.ª Ricardo Vilhela, n.º 432 - Centro, nesta cidade de Anogi das Guzes, Estado de S. Paulo com a finalidade específica de eleger a nova Diretora para o quadriênio 1.996/1.999. Presidiu esta Assembleia a sra Maria José Martins de Camargo, Presidente do Instituto Maria, Mãe do Divino Amor, e a secretariou a sra Therezinha de Jesus Franco, 1.ª secretária. Esta Assembleia teve início às vinte horas, neste dia. Foi apresentada a seguinte chapa concorrente: Presidente - Maria José Martins de Camargo R.G. - 3.512.060, Vice-presidente: P.º Attilio Berta R.G. - W094266-2, 1.ª secretária - Therezinha de Jesus Franco R.G. 2.502.738; 2.ª secretária - Maria José Fernandes R.G. 80.81431, 1.º Tesoureiro - Mário Franco Mourão R.G. 14.328.752, 2.º Tesoureiro - Marielza da Silva - R.G. - 12.573.105, Diretor de Patrimônio - Sidnei Queiji Ito R.G. 12.900.216, Conselho Fiscal: - Marina Dias Hoqueira R.G. 14.179.804, Inês Cuzziol R.G. 12.193.861 e Ana Maria Rezende R.G. 3.648.212. Da chapa apresentada foram eleitos por aclamação todos os componentes da chapa acima citada, sendo expostos em seguida. A chapa empossada responderá pelos destinos da Instituição de vinte e três de março de mil novecentos e noventa e seis a vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove. Nada

Registrado em Microfilme Sob n.º 35.550  
2.º Registro Civil das Pessoas Jurídicas

*10 SET 96*  
mais havendo a *matrícula* foi encerrada a Assembleia  
e de tudo para *anotar* foi lavrada a presente ata  
la 1.ª secretária que assina e pelos demais presentes  
a esta Assembleia.

Mogi das Cruzes, 23 de março de 1996  
Therezinha de Jesus Franco

- Presidente - *Marie José Blamengo*
- Vice-presidente - *Luizinho Berto*
- 1ª secretária - *Therezinha de Jesus Franco*
- 2ª secretária - *Maria José Fernandes*
- 1º Tesoureiro - *João Farias*
- 2º Tesoureiro - *Marilza da Silva*
- Director de Património - *Lidia Thays*
- Conselho Fiscal - *Inez Buzziol*  
*Myroqueiro*  
*Regenda*

FLS. N.º *17*  
PROC. *664*

- Presentes - *Hildo de Azeiteiro*  
*Helena Buzziol*

- Maria Natividade Ap. Casarallo*
- Emelinda Aless*
- Luciana Sandes da Silva*
- Maria do Carmo Sandes da Oliveira*
- Wesley H. Saito*
- Marilza da Silva*
- Mário de Souza (E. B.)*

2.º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Roberto Sant'anna  
Oficial  
Elsabete Ap. Paschoal Goor  
Escritora Autorizada  
MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

2.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ROBERTO SANT'ANNA  
OFICIAL  
Rua Princesa Isabel de Bragança, 419 - Fone 470-9822  
Apresentado hoje, Protocolado, Registrado e  
Microfilmado sob N.º *35.550*  
Mogi das Cruzes, *09.04.96* *Asdoalga*

2.º REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
MOGI DAS CRUZES  
Data de lançamento *Riquelme*  
*4.11*  
*1.10*  
*0.81*  
*8.00*  
*8.03*  
RECEBIDO  
*Rub*  
(responsável)

A margem do lançamento n.º *18347* no  
processo A foi efetuada a competente anotação.

FLS. N.º 10  
PROC. 664

Ata da reunião da Assembleia dos Sócios do Instituto Maria Mãe do Divino Amor nos 02 (dois) de maio de 1988 (Um mil novecentos e oitenta e oito), em uma sala das dependências da Casa Paroquial da Catedral Sant'Anna, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Paulo Frontim, 300, fone: 469-3239, se reuniu a Assembleia dos Sócios do Instituto - Maria Mãe do Divino Amor, para a aprovação do Estatuto a ser encaminhado para a constituição da Associação em Entidade Civil.

O Instituto "Maria Mãe do Divino Amor", sem fins lucrativos, tem como finalidade a promoção dos valores morais, culturais, artísticos e assistenciais, podendo manter e gerir creches, orfanatos, pré-escolas, asilos, hospitais, etc.

O Instituto "Maria Mãe do Divino Amor" tem sede e foro no município e comarca de Mogi das Cruzes, à Rua Ricardo Vilela, 432, fone: 469-0848. Foi escolhido o sócio Romeu Sr. Paulo Attilio Berta como responsável por todos os atos relativos ao Instituto "Maria Mãe do Divino Amor". Após a leitura e aprovação do Estatuto, não havendo nada mais a tratar, foi encaminhada a reunião da Assembleia dos Sócios a presente ata que vai por mim devidamente assinada e, se for aprovada será devidamente assinada pelos presentes.

- Eufêmis Berty
- Mariáza da Silva
- Maria José Maranhão
- Helena Cuzzol
- Sherezinha de Jesus Franco
- Alcino
- Maria Duce
- Maria Emiko Uschute
- Domelinda Alem

2ª TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS  
 BANCO POSTAL DO BRASIL  
 ORIGINAL APRESENTAR  
 A PRESENTE  
 ORIGINAL APRESENTAR

FLS. N.º	9
PROC.	6611

# **INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR**

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 4.105 de 19/11/93  
Registrado na Secretaria da Família e Bem Estar Social do Estado sob N.º 4.747  
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente N.º 21381/93

Rua Dr. Ricardo Vilela N.º 432 — Mogi das Cruzes — Estado de São Paulo  
C. G. C. 58.474.719/0001-44

Ilmo. Sr. Serventuário do 2.º Cartório de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

2º R.C.P.J.
M. G. G. G.
Fls. ....

Registrado em Microfilme Sob n.º 33.166  
2.º Cartório da Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Elisabete Ap. Paschoal Goor  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

3º. CARTÓRIO
AUT. ....
Fls. ....

Instituto "Maria Mãe do Divino Amor", com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, onde tem endereço na rua Dr. Paulo Frontin, nº 360, por sua presidente que esta subscreve, com Estatuto Social registrado sob nº 18.347, em 30/08/88, e 1ª alteração registrada e microfilmada sob nº 25.100, em 27/07/92, nesse Cartório, vem, respeitosamente, requerer a averbação do incluso instrumento de 2ª alteração de estatuto, de 18 de setembro do ano em curso, como de direito.

Termos em que,  
A. Deferimento.  
Mogi das Cruzes,

*Maria José Martins Camargo*  
Maria José Martins Camargo  
Presidente

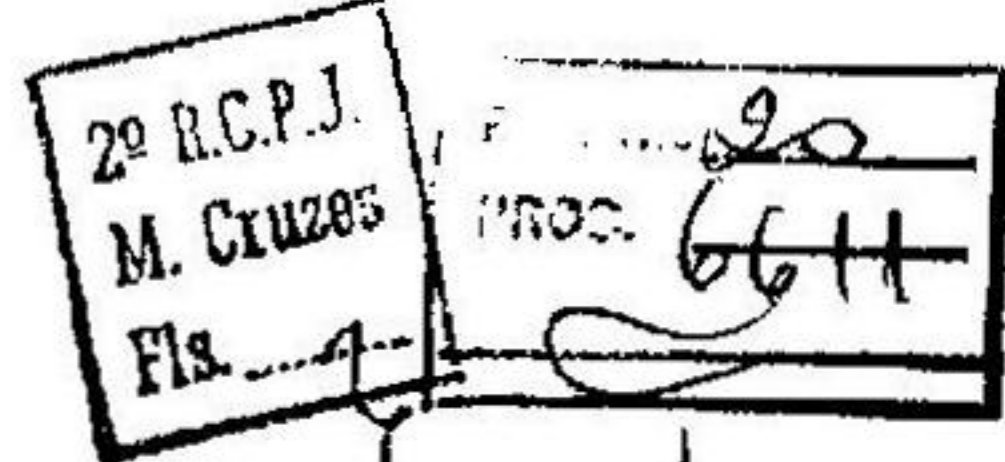
Registrado em Microfilme Sob n.º 33.166  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

# INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 4.105 de 19/11/93  
Registrado na Secretaria da Família e Bem Estar Social do Estado sob N.º 4.747  
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente N.º 21391/93

Rua Dr. Ricardo Vilela N.º 432 — Mogi das Cruzes — Estado de São Paulo  
C. G. C. 58.474.719/0001-44

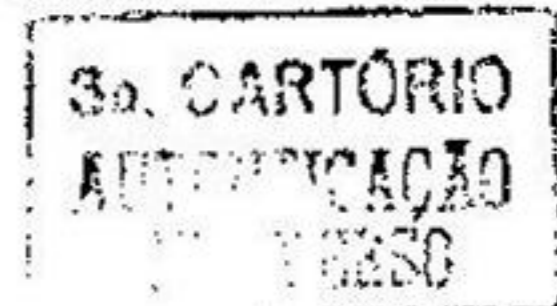
INSTITUTO " MARIA MÃE DO DIVINO AMOR "



REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Ap. Paschoal Geor  
ENTE AUTORIZADA  
das Cruzes  
de São Paulo

2º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL , QUE DÁ NOVA

REDAÇÃO AO ARTIGO 33º DA 1ª ALTERAÇÃO DESSE ATO CONSTITUTIVO.



Os membros da Diretoria do INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", que tem sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), com Estatuto registrado sob nº18.347, em 30/08/88 e posterior alteração, registrada e microfilmada sob nº25.100 , em 27/07/92, no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, na Assembléia Geral realizada em 18 de setembro de 1995, resolveram, nos termos da respectiva ata, alterar, como de fato alterado têm, o texto do artigo 33º da 1ª alteração do referido Estatuto, o qual passou a ter a seguinte redação:-

"Art. 33º - No caso de dissolução do INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", todos os bens que constituem seu patrimônio serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividade no Estado de São Paulo, de preferência no Município de Mogi das Cruzes. "

Mogi das Cruzes, em 18 de setembro de 1995.

*Maria José Martins Camargo*  
Maria José Martins Camargo  
Presidente

*Therezinha de Jesus Franco*  
Therezinha de Jesus Franco  
Secretária

CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES  
Reconhecido por mim (18/09/95) *[Assinatura]*  
Boles por Verba Em loc.º  
Mogi das Cruzes  
18/09/95  
RECEBIDO POR FIRMA: R\$

*[Assinatura]*  
18/09/95



presente ata, que depois de lida e aprovada  
foi devidamente assinada pela diretoria.

Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 1993

1.ª secretária

Therezinha de Jesus Franco

Presidente

Maria José

Vice-presidente

Paula Bert

Tesoureira

Marilza da Silva

2.ª secretária

Olivia de Souza

Conselheira

Marina Dias Pequena

Conselheira

Helena Cuzzul

2º R.C.P.J  
M. Cruzes  
Fls. 27

FLS. No. 21  
PROC. 6611

2º. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ata da Assembleia Geral do Instituto "Maria Mãe do Divino Amor", de Mogi das Cruzes, realizada em 18 de setembro de 1995.

Aos dezito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, numa das dependências da Casa Paroquial da Catedral de Santana, na Rua Dr. Paulo Frontin, nº 360, em Mogi das Cruzes (SP), reuniu-se em Assembleia Geral, os sócios do Instituto "Maria Mãe do Divino Amor", de Mogi das Cruzes, previamente convocada, para, em consonância com o artigo 35º do estatuto social, promover a alteração do artigo 33º do mesmo estatuto. As 20 horas, assumiu a presidência da Assembleia Geral a Prof.ª Maria José Martins de Camargo e a secretária a Prof.ª Therezinha de Jesus Franco, estando presente os sócios que também subscrevem esta ata, que constituem número legal para deliberações, e teve início os trabalhos da Assembleia, com a presidente esclarecendo a finalidade da Assembleia que era a de se proceder a alteração no texto do artigo 33º do estatuto para atender determinações expressas do Conselho Estadual

FLS. N.º 22  
PROC. 664

Registrado em Microfilme Sob n.º 33.166  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º RCP  
M. Cr. 11  
Fls. 4

5

CIVIL DE  
p. Pas  
12 AU  
108 C  
de Sic

30/05/1995  
11/09/95

de Instituto e Beneficências - CEAS, e da Coordenadora de  
 Ação Regional, da Secretaria da Criança, Família e Bem  
 Estar Social, do Estado de São Paulo, consubstanciada no  
 Ofício DARGSP 09 - deste nº 070/95, de 07 de abril do cor  
 ano, para que a entidade continue a usufruir  
 de benefícios proporcionados pelo Poder Público Estadual  
 como requirida, apresentou a consideração dos presentes  
 a proposta da alteração da redação do artigo 33º do  
 Estatuto, já com a supressão da expressão "território  
 nacional", que vem atender a referida exigência do  
 citado órgão do Governo do Estado. - Art 33º - No  
 caso de dissolução do Instituto "Maria Mãe do Divi  
 no Amor", todos os bens que constituem seu pa  
 trimônio serão destinados a outra instituição congê  
 nere, com personalidade jurídica, sede e atividade no  
 Estado de São Paulo, de preferência no município de  
 Mogi das Cruzes" submetida a discussão e votação,  
 a alteração proposta foi ela aprovada por unanimidade, pas  
 sando a ser use, de conseqüente, a partir desta data, o  
 novo texto do artigo 33º do Estatuto Social da Entidade  
 nada mais havendo a ser tratado, a presidente en  
 cerra os trabalhos da presente Assembleia Geral da  
 qual para constar e para efeitos legais, foi lavrada  
 esta ata que vai por todos assinada

Mogi das Cruzes, 18 de setembro de 1995.

Therezinha de Jesus Branco

Luiz José Maranhão

Rustici Berto

Marcos da Silva

Olivia de Sousa

Myroqueiro

Luciana Souza

Armelinda Alves

3º CARTÓRIO  
AUTENTICAÇÃO  
11/09/95

Registrado em Microfilme Sob n.º 33.166  
 2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º R.C.P.J.  
 M. CRUZES  
 Fls. 5

*Rezende*  
*Maria de Souza*  
*Maria de Souza*  
*Laura G. Ferreira*  
*Virginia A. Ferreira*  
*Maria Luiza de Souza*  
*Maria Luiza de Souza*

FLS. N.º 23  
 PROC. 6611

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Ap. Pas.  
 V. 1115 AU  
 31.02.00  
 lado do Sec.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 ROBERTO SANT'ANNA  
 OFICIAL

Rua Princesa Isabel de Bragança, 419 - Fone: 469-4597  
 Apresentado hoje, Protocolado, Registrado e  
 Microfilmado sob No. 33.166  
 Mogi das Cruzes, 25.09.95 *Pascoal goa*

2.º REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
MOGI DAS CRUZES	
Valor cobrada pelo Reg. Microf.	
Ar. Gerenciamto	5,82
Ar. Emissão	157
Ar. IPESP	116
(Outras)	200
<b>TOTAL</b>	<b>10,55</b>
<b>RECIBO</b>	<i>[Signature]</i>
	(responsável)

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Elisabetta Paschoal Goor  
 ESCREVA  
 Mogi das Cruzes  
 Este Paulo

a margem de lançamento n.º 18.347 do  
 Protocolo A foi efetuada a competente anotação

FLS. N.º	24
PROC.	6611

## **Relatório de atividades de 1.993**

**Durante o ano de 1.993, o Instituto Maria Mãe do Divino Amor realizou as seguintes atividades:**

### **Unidade - Escola Maria Mãe do Divino Amor**

Alcançando 100 crianças em idade pré-escolar, foi realizado um trabalho específico para essa faixa etária, com atividades destinadas a desenvolver a coordenação motora fina e ampla, o raciocínio lógico, a linguagem oral e criativa, e a promover a integração social e a educação religiosa.

Atendendo 60 crianças/adolescentes na faixa etária entre 7 e 14 anos, foram desenvolvidas atividades artesanais (tricô, trabalhos em madeira etc.), bem como tarefas visando o reforço escolar.

Foram também efetuadas visitas a famílias carentes, procurando dar-lhes assistência material e espiritual, com a doação de alimentos e remédios, realização de palestras e orações nas casas, sempre tendo em vista a promoção social dessas famílias.

### **Unidade - Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória**

Visando a melhoria da qualidade de vida no bairro, essa Casa foi aberta no segundo semestre de 1.993 com o objetivo de proporcionar ao adolescente/jovem da região condições para iniciação ao trabalho.

Nesse sentido foram iniciados os cursos de datilografia, mecânica de auto, cabeleireira e corte e costura.

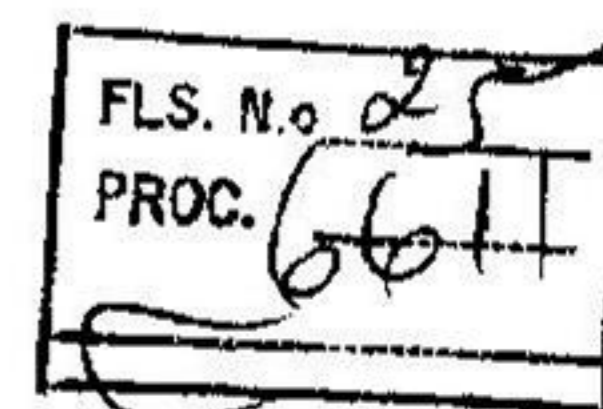
Além disso, para a comunidade em geral, foram ministrados cursos de curta duração, como o curso rápido de costura Vogue e o de pintura em tecido.

Desenvolveu-se ainda um trabalho junto a famílias carentes, oferecendo-lhes orientação e ajuda nas despesas com alimentos, remédios, taxa de água e luz etc...

### **Unidade - Casa da Criança Nossa Senhora Santana**

Também no segundo semestre de 1.993, essa unidade foi aberta com a finalidade de ajudar os meninos de rua, que dormiam nos arredores da Paróquia de Santana.

Entre crianças e adolescentes, 30 menores receberam alimentação diária e pouso durante à noite, além de vestuário e assistência psicológica, médica e odontológica, jurídica, educacional, iniciação ao trabalho, encaminhamento ao trabalho e orientação religiosa.



## Relatório das atividades de 1.994

### Escola Maria Mãe do Divino Amor

Visando oferecer condições para o desenvolvimento integral da criança/adolescente na sociedade, bem como o apoio às famílias da comunidade, desde 1.988, a Escola Maria Mãe do Divino Amor, iniciou seu trabalho no Bairro de Botujuru.

O bairro é conhecido pela concentração de famílias da colônia chinesa, que ali realiza o cultivo de cogumelos.

Muitas das crianças que moram nos lugares de cultivo, vivem em condições precárias, inclusive sem ter acesso a educação.

Procurando também diminuir a evasão escolar, a escola tem oferecido a educação infantil, reforço escolar para maiores que freqüentam a escola estadual, trabalhos manuais e educação religiosa.

Funcionando das 13:00 às 17:00 horas, a escola conseguiu durante o ano de 1.994 atender a 104 crianças em idade pré-escolar e a 64 crianças/adolescentes entre 7 e 14 anos de idade.

Na faixa pré-escolar, as turmas foram divididas em: a) Maternal e Jardim I a 5 anos e meio, b) Prontidão de 5 anos e meio a 6 anos e meio.

Atividades e temas constantes do currículo: *para desenvolvimento da coordenação motora ampla* — jogos de velocidade, lateralidade, equilíbrio etc.; *para desenvolvimento da coordenação motora fina* — recorte e colagem, desenho, pintura, treino para escrita, etc.; *para desenvolvimento da linguagem* — silabação, conversas, jogos dramáticos, expressão corporal, etc.; *para desenvolvimento da lógica* — conceitos matemáticos, associação de símbolos à quantidade, noção de conjunto, etc.; *para integração social* — a importância da família, socialização, moradia, alimentação, higiene, educação religiosa etc...

Crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos também puderam participar de atividades artesanais (tricô, bordado etc...), além de receber orientação, reforço escolar e educação religiosa.

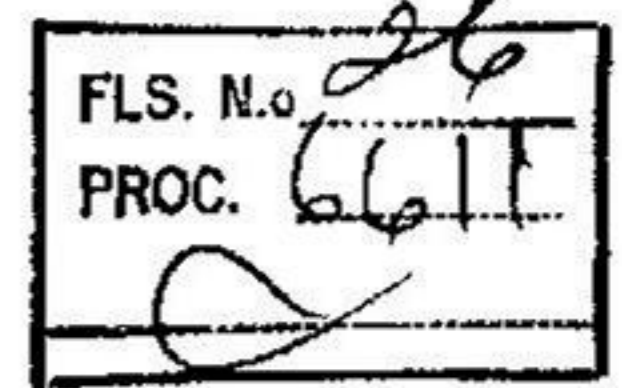
A escola tem capacidade máxima para dar atendimento a 200 crianças/adolescentes.

No trabalho com a comunidade, palestras educativas e visitas às famílias tem incentivado uma maior participação.

O trabalho conjunto com a Pastoral da Criança visa o atendimento e orientação às famílias. A Pastoral da Criança também continuará investindo na orientação e acompanhamento das crianças entre 0 e 6 anos.

Durante todo o ano de 94, às segundas-feiras, das 7:00 às 9:00 horas, foram dadas consultas por um médico voluntário.

Também terá continuidade o projeto de prevenção e combate às cáries, que já vem sendo realizado com a ajuda de uma dentista e alunos da Universidade.



## **Relatório das atividades de 1.994 Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória**

O bairro de Botujuru não apresenta fábricas e opção de trabalho para os que ali residem, ficando restrito ao plantio de cogumelos. Sendo assim, as pessoas são obrigadas a se deslocarem para outros bairros, mais próximos do centro de Mogi das Cruzes, ou a trabalharem no cultivo de cogumelos, como empregados dos sítiantes.

A maioria que vive nesses "sítios" mora em condições precárias e acaba caindo no vício do alcoolismo.

Os adolescentes crescem nessa opção de trabalho ou pensam na profissão de doméstica e pedreiro, necessitando deslocar-se do bairro, se quiserem ter condições melhores de emprego e ensino do 2º grau, que não é ministrado no bairro.

Destacamos muitas mães solteiras, que fazem aborto e situações que levam à prostituição.

Visando dar o mínimo de iniciação ao trabalho para os adolescentes, desde 1.993 são ministrados na Casa os cursos de: datilografia, corte e costura, pintura em tecido e cabeleireira.

Esses cursos, que têm atingido uma média entre 100 e 120 adolescentes, são ministrados nos seguintes dias e horários:

- *Cabeleireira*: quartas, das 8:00 às 11:30 horas; sábados, das 14:00 às 17:30 horas
- *Corte e costura*: terças, das 18:00 às 20:00 horas; sextas, das 8:00 às 10:00 horas
- *Pintura em tecidos*: quintas, das 14:00 às 16:00 horas
- *Datilografia*: segundas, quintas e sextas, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas; terças e quartas, das 8:00 às 11:30, das 13:00 às 16:30 e as 18:00 às 21:30 horas

Aos domingos, das 14:00 às 16:00 horas, é dada às adolescentes orientação em trabalhos manuais, como tricô, crochê, bordado etc...

Durante o ano de 94, também foram ministrados os cursos rápidos de costura da Vogue, cartões em papel vegetal.

Foram ainda realizadas visitas e cadastramento das famílias carentes, para ajuda material, principalmente alimentos arrecadados na comunidade.

A Pastoral da Criança acompanha mensalmente o crescimento das crianças entre 0 e 6 anos, além de efetuar palestras educativas às mães.

Aos sábados, das 15:00 às 16:00 horas, é feita a catequese para as crianças e adolescentes, bem como palestras educativas.

FLS. N.º	27
PROC.	6611

## **Relatório das atividades de 1.994**

### **Casa da Criança Nossa Senhora Santana**

A Casa da Criança Nossa Senhora Santana, localizada à Rua José Bonifácio, 383 , Tel. (011) 469.3239 em Mogi das Cruzes, surgiu da necessidade de se acolher e abrigar crianças e adolescentes que se encontravam dormindo nas calçadas e na porta da Catedral de Nossa Senhora Santana, nos dias frios do inverno de 1.993.

Com o passar dos dias foram surgindo mais crianças abandonadas, cada uma com sua história e uma história mais triste que a outra.

Sensíveis aos problemas das crianças e adolescentes que não tinham para onde ir, abrimos a Casa da Criança que, sob a proteção de Nossa Senhora Santana, tem como finalidade amparar mesmo transitoriamente aqueles que dela necessitarem, sem cogitar origem ou situação.

Desde o início em junho de 1.993, já atendemos centenas de crianças, sendo que a nossa capacidade de atendimento é para 40 (quarenta) crianças ou adolescentes.

O nosso objetivo é orientá-los para retornar ao convívio de suas famílias. Entretanto, algumas delas não tem família e nós a assistimos até que encontrem um rumo para sua vida, através de nossos encaminhamentos.

O nosso projeto desenvolvido em 1.994 foi voltado para a criança, adolescente e a família na sociedade de hoje.

Buscamos com o nosso trabalho a promoção dos valores morais, religiosos, culturais, artísticos e assistenciais. Defendemos a preservação da vida, da família, bem como a formação, educação e amparo de crianças e adolescentes abandonados.

Procuramos oferecer condições para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente na sociedade, bem como apoio às famílias da comunidade.

Especificamente em 1.994, buscamos:

- desenvolver as potencialidades da criança, incentivando-a para as atividades escolares;
- desenvolver hábitos de comportamento, higiene, disciplina e trabalho;
- realizamos visitas às famílias, visando a reintegração das crianças e adolescentes;
- procuramos valorizar o papel fundamental da família;
- realizamos cursos para iniciação ao trabalho, com o objetivo de despertar as vocações;

FLS. N.º	28
PROC.	6611

- efetuamos busca de adolescentes e também fizemos encaminhamento dos mesmos ao trabalho;
- desenvolvemos atividades que promoveram a integração da criança e do jovem no convívio social.

Constaram ainda das atividades da Casa:

- campanha educativa de combate às cáries;
- trabalho de conscientização junto às famílias das crianças e adolescentes, visando a aproximação dos mesmos, sanando as dificuldades próprias de uma aproximação;
- ajuda material às famílias, principalmente em fase de desemprego;
- criação da Casa Moradia;
- alimentação correta e adequada;
- vestuário completo e adequado;
- assistência odontológica;
- assistência médica;
- assistência jurídica;
- assistência educacional;
- iniciação ao trabalho;
- encaminhamento ao trabalho;
- orientação religiosa.

O desenvolvimento deste projeto está a cargo de profissionais habilitados, sob a responsabilidade de um Diretor e com Assistência Pedagógica de especialistas da educação.

Em 1.994, a nossa capacidade de atendimento foi de 40 (quarenta) crianças e adolescentes.

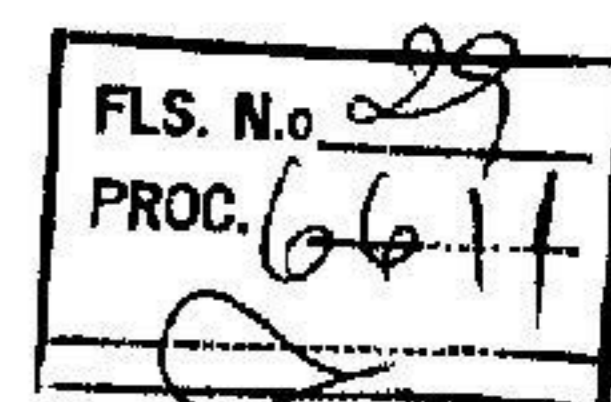
A faixa etária dos assistidos é de 07 a 17 anos de idade.

A Casa Moradia tem possibilidades de atendimento a ambos os sexos, em tempo integral.

A Casa da Criança Nossa Senhora Santana localiza-se no centro da cidade de Mogi das Cruzes. Esse fato torna-se significativo por ser Mogi das Cruzes ponto final da linha de trem entre São Paulo e cidades da Região Leste, sendo grande o número de populares que utiliza esse meio de transporte, por ser mais acessível ao seu poder aquisitivo.

O fato de ser ponto final da linha férrea acaba gerando uma situação de embarque e desembarque de meninos e meninas de rua dos vários lugares por onde o trem passa durante o seu trajeto, ocasionando uma situação de vida para essas crianças/adolescentes e onde a lei do mais forte, o consumo de drogas e a prostituição são constantes.

Diante desses fatos, buscamos **não** fazer vistas grossas, fechar os olhos, ignorar, sabendo que esses meninos e meninas não têm sequer um mínimo de atenção e carinho.



O nosso trabalho tem sido muito difícil, pois buscamos a reintegração do menor na sociedade e esse trabalho requer muita paciência e perseverança, pois trata-se de um trabalho a longo prazo.

Trata-se de crianças e adolescentes carentes de tudo, principalmente da estrutura familiar que exerce papel fundamental na vida de qualquer ser humano.

O nosso trabalho pode ser levado a efeito graças a ajuda da comunidade e do Convênio Arc que possibilitou a melhoria nas condições de atendimento e a ampliação do nosso trabalho.

Na rotina diária de nossa Casa, todos se envolvem em atividades que dêem sentido à sua existência, assim sendo:

- desde cedo, todos têm suas atribuições, colaboram para que a Casa se mantenha sempre em ordem;
- os que têm atividades externas vão para seus trabalhos;
- os que estudam, vão para a escola;
- os que permanecem na Casa, sempre se ocupam de maneira útil.

Todos da Casa se mostram interessados em desenvolver qualquer atividade, assim buscamos integrá-los no mercado de trabalho e conseguimos colocá-los nas seguintes ocupações:

- atendimento em posto de gasolina;
- atendimento em bazar da pechincha;
- atendimento em casas do comércio;
- servente de pedreiro;
- auxiliar de serviços gráficos;
- auxiliar de tapeçaria;
- auxiliar de quitanda;
- auxiliar de lanchonete;
- auxiliar de cabeleireira;
- auxiliar de marcenaria.

A Casa da Criança Nossa Senhora Santana conta com o acompanhamento psicológico que é feito por voluntárias (psicólogas) de acordo com escala e horário previamente estabelecidos.

O nosso projeto, para ser desenvolvido, contou com a colaboração dos seguintes elementos:

**Remunerados**

- 03 (três) monitores com jornada de 40 horas semanais
- 01 (uma) cozinheira com jornada de 40 horas semanais

FLS. N.º	30
PROC.	6611

**Voluntárias**

02 (duas) psicólogas - 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> feiras/3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras  
01 (uma) enfermeira - 6<sup>as</sup> feiras  
01 (um) biomédico  
05 (cinco) professores  
01 (uma) pedagoga  
02 (dois) trabalhadores em serviços gerais

Os recursos que recebemos foram utilizados em:

Materiais de consumo;  
Materiais escolares;  
Alimentos;  
Vestuários;  
Medicamentos;  
Material de limpeza;  
Material de higiene;  
Gás;  
Pagamento de pessoal;  
Encargos sociais;  
Transportes.

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 1.995

Maria José Martins Camargo  
Presidente

FLS. N.º	31
PROC.	6611

## **Relatório das atividades de 1.995**

### **Escola Maria Mãe do Divino Amor**

No ano de 1.995 teve continuidade o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Escola Maria Mãe do Divino Amor no bairro do Botujuru, desde que ali foi fundada em 1988.

O bairro é conhecido pela colônia chinesa, que ali cultiva cogumelos.

Funcionando das 13:00 às 17:00 horas, a escola deu, durante o ano de 1.995, atendimento a 102 crianças em idade pré-escolar e 60 crianças/adolescentes entre 07 e 14 anos.

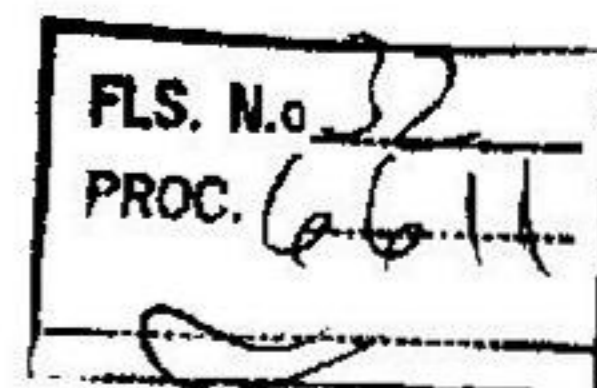
Como parte do currículo da escola, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- *faixa pré-escolar*: expressão plástica, linguagem oral, grafismo e linguagem escrita, matemática, ciências sociais, ciências naturais, educação física e educação religiosa.

- *faixa entre 07 e 14 anos*: reforço escolar, educação religiosa e musical, trabalhos artesanais.

Em relação ao trabalho comunitário:

- palestras educativas;
- visitas às famílias, com prioridade às carentes;
- trabalho conjunto com a Pastoral da Criança;
- consulta médica por médico voluntário;
- catequese de crianças e adolescentes.



## **Relatório das atividades executadas em 1.995**

### **Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória**

O trabalho da Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória visa atingir os adolescentes, jovens e adultos, no campo de formação da consciência crítica e iniciação ao trabalho.

As atividades e cursos são desenvolvidos de forma a que os objetivos sejam atingidos com a maior eficiência possível.

#### **Cursos:**

- Cabeleireira: quartas e sábados
- Pintura em tecido: quintas
- Corte e costura: sextas
- Ginástica: segundas, quartas e sextas
- Datilografia: de segunda à sábado
- Artes manuais: domingos

#### **Trabalho comunitário:**

- Palestras educativas
- Catequese de crianças, adolescentes e adultos
- Auxílio alimentação às famílias mais carentes, com distribuição de cestas básicas arrecadadas entre os funcionários de Furnas
- Escola de pais
- Quermesse e bingos beneficentes

MANTENEDORA: INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR  
ENTIDADE: CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA SANTANA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

FLS. N.º 33  
PROC. 6611

ANO DE REFERÊNCIA - 1.995

A Casa da Criança Nossa Senhora Santana, localiza-se à Rua José Bonifácio, 383 e Rua Dr. Paulo Frontin, 400 - Telefone: (011) 469-3239, em Mogi das Cruzes - C.E.P. nº 08710-000.

**Objetivo:** Esta instituição tem por objetivo abrigar crianças orfãs, abandonadas ou que nos são confiadas pelo Juiz de Infância e da Juventude.

A necessidade de se acolher crianças que se encontram dormindo nas calçadas ou perambulando pelas ruas, são as causas que justificam o surgimento de nossa casa. Buscamos ampará-los e orientá-los para retornar ao convívio de sua família. Aquelas que não tem família, nós assistimos até que encontrem um rumo para sua vida.

**Justificativa:** Projeto voltado para atendimento de crianças de Zero a 11 anos e 11 meses, carentes. Buscamos a promoção e preservação dos valores morais, religiosos, culturais. Preservação da vida, empenho no desenvolvimento integral da criança.

Especificamente em 1.995 nos empenhamos:

- Matricular as crianças em creche e escola pública, respeitada a faixa etária;
- Desenvolver hábitos de higiene e de educação;
- Visitas as famílias buscando reintegração;
- Buscar orientações da autoridade de Ministério Público sobre casos específicos;
- Cursos de iniciação e pintura;
- Encaminhamento para cursos de iniciação profissional;
- Encaminhamento e acompanhamento a médicos e psicólogos;
- Encaminhamento para atendimento odontológico;
- Orientação religiosa.

APRESENTE COM ORIGINAL AFRENDADO

9 SET 96

28 MAR DE 1996  
MARCAS PORCELÂNICAS - TABELÃO  
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

*(Handwritten mark)*

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Manutenção da Casa Moradia
- Alimentação
- Vestuário
- Calçados
- Assistência Médica
- Assistência Psicológica
- Assistência Odontológica
- Assistência Jurídica
- Assistência Educacional
- Iniciação ao Trabalho
- Encaminhamento para Cursos
- Orientação religiosa

FLS. N.º 34  
 PROC. 6611  
*(Handwritten signature)*

**População Alvo:** crianças

**Capacidade de Atendimento:** 30 crianças, em tempo integral (regime de internato)

**Desenvolvimento do Projeto:** a cargo de profissionais habilitados.

Na rotina do dia-a-dia, buscamos envolver em atividades sadias.

Estabelecemos atribuições a aqueles que já podem colaborar na manutenção da ordem.

Desenvolvemos o reforço escolar.

**Pessoal Envolvido:** para desenvolver o nosso trabalho contamos com a colaboração:

Remunerados: 04 monitores

01 cozinheira

Voluntários: 12 pessoas com atividades diversas.

**Recursos Recebidos:** de doações - são utilizados para aquisição de materiais de consumo, escolares, limpeza, higiene, alimentos, vestuários, medicamentos, gás de cozinha, pessoal, encargos sociais e transportes.

*(Large handwritten scribble)*

29 TAB. DE MARCELINO BASTOS S.P.  
 MARCELINO BASTOS S.P. - TABELADO  
 09 SET 1996  
 A PRESENTE QUANTO A PRESENTAÇÃO ORIGINAL APRESENTADA



Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social  
 Coordenadoria de Ação Regional

**Certificado de Registro**

*PM*

FLS. N.º 35  
 PROC. 611

Unidade de Prestação de Serviços

Casa do Adolescente Nossa Senhora da Glória

Endereço

Rua Frei Bonifácio Ferrini nº 380 - Dobujuru

Mogi das Cruzes - SP

CGC 58.474.719/0001-44

Entidade Mantenedora

Instituto Maria Mãe do Divino Amor

Endereço

Rua Ricardo Vilela nº432 - Centro - Mogi das

Cruzes - SP

CGC 58.474.719/0001-44

Nº de registro

4747

Data de validade

31/05/97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário

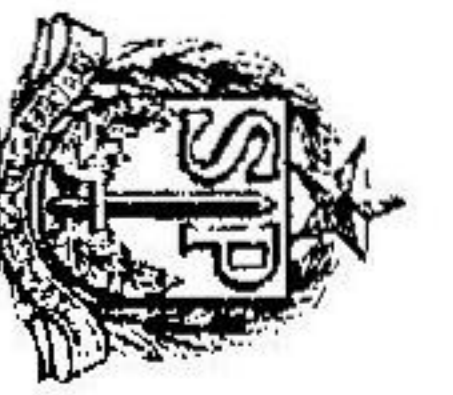
Oficial de 03/12/1993, nos termos do artigo 12 e

§5 do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo,

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 1995

Alvaro Djalmida Siqueira  
 Diretor Técnico de Divisão



Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social  
 Coordenadoria de Ação Regional

**Certificado de Registro**

*PM*

Unidade de Prestação de Serviços

Casa da Criança Nossa Senhora Santana

Endereço

Rua José Bonifácio nº 303 - Centro - Mogi das

Cruzes - SP

CGC 58.474.719/0001-44

Entidade Mantenedora

Instituto Maria Mãe do Divino Amor

Endereço

Rua Ricardo Vilela - nº 432 - Centro - Mogi

das Cruzes - SP

CGC 58.474.719/0001-44

Nº de registro

4747

Data de validade

31/05/97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário

Oficial de 03/12/1993, nos termos do artigo 12 e

§5 do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo,

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 1995

Alvaro Djalmida Siqueira  
 Diretor Técnico de Divisão

FLS. N.º 26  
PROC. 1191



Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social  
Coordenadoria de Ação Regional

Certificado de Registro

CP

Unidade de Prestação de Serviços

ESCOLA MARIA MÃE DO DIVINO AMOR

Endereço

Rua Rosário nº 331 - Botujuru - Mogi das Cruzes

São Paulo

CGC

58.474.719/0001-44

Entidade Mantenedora

Instituto Maria Mãe do Divino Amor

3º CARTÓRIO  
ADMINISTRAÇÃO  
Mogi das Cruzes

Endereço

Rua Ricardo Vilela nº 432 - Centro - Mogi das

Cruzes - SP

CGC

58.474.719/0001-44

Nº de registro

4747

Data de validade

31/05/97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário

Oficial de 03/12/1993, nos termos do artigo 12 e

§ 5 do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legisla-

ção subsequente

São Paulo

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 1995

Alvaro Djalma da Silva

Diretor Técnico de Divisão IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP  
RE 8.014.946

PARTICIPE DO DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO

11.02.03.0002



SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL  
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

CP

Certificado de registro

Entidade mantenedora

INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR

Endereço

Rua Ricardo Vilela nº 432 - Centro - Mogi das

Cruzes - SP (SEDE ADMINISTRATIVA)

CGC

58.474.719/0001-44

Nº de registro

4747

Data de validade

31.05.97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário

Oficial de 03/12/1994, nos termos do artigo 12 e

§ 5 do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 1995

Alvaro Djalma da Silva

Diretor Técnico de Divisão  
RE 8.014.946

PARTICIPE DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.02.03.0001

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

2.º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Roberto Santana  
 Oficial  
 Elisabete Ap. Paschoal Goor  
 Escrevente Autorizada  
 MOGI DAS CRUZES  
 Estado de São Paulo

Registrado em Microfilme Sob n.º 18.347  
 2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 1988

FLS. No. 37  
 PROC. 6611

2.º CARTÓRIO  
 AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

Ilmo. Sr. Roberto Santana  
 Dd. Oficial do 2º Cartório  
 de Registros e Imóveis Anexos de  
 Mogi das Cruzes

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Elisabete Ap. Paschoal Goor  
 Escrevente Autorizada  
 Mogi das Cruzes  
 de São Paulo

2º R.C.P.J.  
 M. Cruzes  
 Fls. ....

Eu, Pe. Atílio Berta, sacerdote, solteiro, de nacionalidade Italiana, residente na Rua Dr. Paulo Frontin, 360, Presidente responsável do Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR".

Faço REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESTADO CIVIL DO INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", constituído no mês de maio de 1988, sem fins lucrativos, com sede fora no município comarca de Mogi das / Cruzes, Estado de São Paulo, Rua Dr. Ricardo Vilela nº432.

Anexo duas vias do Estatuto aprovado na mesma data por parte dos sócios e visados pelo Advogado Dr. Jair Rosa, Juntamente com dois exemplares da publicação resumida no diário oficial do estado.

Atenciosamente

*Atílio Berta*  
 Pe. Atílio Berta

Pe. Atílio Berta  
 R. Paulo Frontin, 360  
 Fone: 469.3239 - Mogi das Cruzes

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE MOGI DAS CRUZES  
 Recebido por *Atílio Berta* em 11 de agosto de 1988  
 Mogi das Cruzes 11 de AGO 1988  
 Em test. *[Assinatura]*  
 ANA L. ...  
 VALOR RECEBIDO POR ...

"INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR"

2a. CARTÓRIO  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Registrado em Moçambique Sob n.º 18.397

CAPÍTULO I (Parte do Estatuto) das Pessoas Jurídicas

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

2ª DCPJ  
Mogi das Cruzes  
18-397

- Art. 1º - O instituto " MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" constituído em 02 de maio de 1.988 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº. 432.
- Art. 2º - O instituto " MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", tem por finalidade a promoção dos valores morais, culturais, artísticos e assistenciais, podendo manter e gerir; creches, orfanatos, pré-escólas, asilos e hospitais.
- Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto " MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político e religioso.
- Art. 4º - O instituto " MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno a que se refere o Art. 4º do presente estatuto.

FLS. N.º 38  
PROC. 6614

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

- Art. 6º - O instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em :
- I - fundadores - os que assinaram a Ata de Fundação;
- II - os que entram no Instituto com votos temporários e votos perpétuos;
- III - Colaboradores - os que se propõem a colaborar de alguma forma na vitalidade da instituição, desde que aceitos pela Diretoria e inscritos em livro próprio.
- IV- benfeitores - os que se distinguem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Cartório de Registro Civil  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Cartório de Registro Civil  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

16

Art. 7º - São direitos dos sócios <sup>Registrado em Microfilme Sob n.º 18.347</sup>  
 2.º Cartão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 I- Votar e ser votado;  
 II- Tomar parte nas Assembléias Gerais.

2a. CARTÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

Art. 8º - São deveres dos sócios;  
 I- cumprir com as disposições estatutárias e regimentais;  
 II- acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

PROJ.  
 23

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

FLS. No. 39  
 PROC. 664

Art. 10º - O Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" será administrado por:  
 I - Assembléia Geral  
 II - Diretoria executiva  
 III - Conselho Fiscal

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ único - Considera-se Presidente Nato da Assembléia Geral o Superior do Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR"

Art. 12º - Compete à Assembléia Geral;  
 I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;  
 II- decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 34  
 III- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;  
 IV- aprovar o Regimento Interno.

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, para;  
 I- apreciar o relatório anual da Diretoria;  
 II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

§ único - A cada quatro anos, na mesma Assembléia Geral, serão eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

RECEBOS JURÍDICAS  
 Apl. Coor  
 1º dia  
 do dia

A JORNADAS  
 1º dia  
 2º dia  
 3º dia  
 4º dia  
 5º dia

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

- I - pelo presidente nato;
- II - pela diretoria;
- III - pelo conselho fiscal;

Registrado em Microfilme  
2.º Cartão de Registro

1834  
Se. CARTÓRIO  
AUTENTICAÇÃO

FLS. No 40  
PROC. 6611  
PROJ.  
GRUPOS

DE FISSAS JORNADAS  
te school Co  
AB  
9  
la

Art. 15º - A convocação das Assembléias será feita meio de edital afixado na sede da Instituição ou publicado na imprensa local ou por circulares e ainda por outros meios convenientes, com a antecedência mínima de oito dias.

§ único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e um Diretor de Patrimônio.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de quatro anos, não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 2º - Para o cargo de Presidente e Primeiro Tesoureiro só poderão se candidatar os sócios que fizerem a profissão perpetua.

Art. 17º - Compete à Diretoria:

- I- elaborar programa anual de atividades e executá-lo, após a aprovação da Assembléia Geral;
- II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III- entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- contratar e demitir funcionários.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I- representar o Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", passiva, ativa, judicial e extra-judicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

IV - assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, balanços, balancetes e outros documentos contábeis.

FLS. N.º 41  
PROC. 611

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término, e prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

RECEBIMENTO  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. 5

Art. 21º - Compete ao primeiro Secretário:

I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;  
II- publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 22º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- contabilizar as rendas, auxílios, donativos, e subvenções em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;  
II- pagar as contas das despesas autorizada pelo Presidente;  
III- apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;  
IV- apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;  
V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;  
VI- conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias  
VII- assinar juntamente com o Presidente, cheques, balanços, balancetes e outros documentos contábeis.

Art. 24º - Compete ao segundo tesoureiro; auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos, em caso de vacância assumir o mandato até o seu término, e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Patrimônio;

I- cuidar da conservação do Patrimônio;  
II- solicitar melhorias e aquisições úteis;

- III - solicitar convênios úteis com entidades públicas e/ou privadas;
- IV - manter escrituração do inventário, em livro próprio, dos bens patrimoniais, móveis e imóveis ou outros, cuidando para que os mesmos não se deteriorem ou desapareçam;
- V - zelar para que a documentação dos bens imóveis esteja corretamente documentada e registrada nos órgãos competentes conforme determina a legislação brasileira.

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. 6

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. O seu mandato será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e, em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal;

- I - examinar o balancete semestral apresentado pelo soureiro, opinando a respeito;
- II - examinar os livros de escrituração da entidade;
- III - apreciar balanços patrimoniais, as contas de receita e de despesas e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, realizados a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano;
- IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens imóveis por parte da Instituição.

FLS. N.º 42  
PROC. 6611

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer rendimento, bonificação ou vantagem sob qualquer forma.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - O patrimônio da Instituição será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices da dívida pública, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro ou espécie, ou qualquer outro bem.

Art. 30º - O Instituto poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

RECEBIMOS  
de  
do

3º. CARTÓRIO  
AUTENTICACÃO  
NO VERSO

3

*8/11*

Art. 31º - A receita que a qualquer título se destinar ao Instituto será integralmente aplicada no cumprimento de suas finalidades.

REGISTRO JURÍDICAS  
1988  
19  
10

Art. 32º - Da receita líquida auferida anualmente reservar-se-á 10% (dez por cento). que será escriturada na conta "Fundo de Reserva" para aumento do patrimônio ou para suportar cobertura de eventuais "deficits".

3.º CARTÓRIO  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FLS. N.º 43  
PROC. 6611

2.º CARTÓRIO  
M. CRUZES  
Fls. 1

Art. 33º- No caso de dissolução da Instituição, todos os bens que constituírem seu patrimônio serão destinados a outra instituição, congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades no território nacional.

Art. 34º- O Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º- O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36º- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia geral.

Art. 37º- O Instituto "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR" iniciará a sua existência no ato da assinatura da Ata de Fundação por parte dos fundadores.

Mogi das Cruzes, 02 de maio de 1988

*Repetição Bert*

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES  
Reconhecido por *[assinatura]* firma  
Mogi das Cruzes 11 AGO 1988  
Em festa *[assinatura]*  
ANA INAIDE FRANCO DE SAUS  
VIZINHO RECONHECIDO POR FIRMA

11 AGO 1988  
Mogi das Cruzes

JANUÁRIA DA ROSA  
ADVOCADO GERAL

	Capital Social	Capital de reserva	reavaliação	legal	acumulados	TOTAL
	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$
SALDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (Não Auditado)	21.013.422	55.079.260	43.492.000	532.839	7.415.883	132.533.404
Aumento de capital com reservas	60.258.389	(60.258.389)	---	---	---	---
Realização da reserva de reavaliação	---	---	(4.719.328)	---	4.719.328	---
Provisão para imposto de renda sobre realização da reserva de reavaliação	---	---	---	---	(1.651.784)	(1.651.784)
Incentivos fiscais	---	18.612	---	---	---	18.612
Correção monetária	---	15.289.654	9.503.733	107.050	1.548.240	26.446.677
Prejuízo líquido do período	---	---	---	---	(1.440.312)	(1.440.312)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986	81.271.811	10.129.137	53.276.407	639.889	10.589.373	155.906.617
Aumento de capital com reservas	9.998.572	(9.998.572)	---	---	---	---
Realização da reserva de reavaliação	---	---	(11.539.539)	---	11.539.539	---
Correção monetária	---	308.647.439	172.339.290	2.160.810	43.315.523	526.463.062
Prejuízo líquido do exercício	---	---	---	---	(76.388.005)	(76.388.005)
Absorção do prejuízo do exercício	---	---	---	(2.800.699)	2.800.699	---
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	91.270.383	308.778.004	214.076.158	---	(8.142.871)	605.981.674

1.º CARTÓRIO  
ADVERTÊNCIA  
NO VERSO

Registrado em Microfilme Sob n.º 18-347  
Arquivo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E PARA O PERÍODO DE DEZ MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

1. MUDANÇA DO EXERCÍCIO SOCIAL - Na Assembléia Geral Extraordinária de 28 de outubro de 1986 foi aprovada alteração da data de encerramento do exercício social de 28 de fevereiro para 31 de dezembro de cada ano. Desta forma, o exercício findo em 31 de dezembro de 1986 tem a duração de dez meses com início em 01 de março de 1986 e término em 31 de dezembro de 1986.

2. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS - As aplicações de liquidez imediata são registradas ao custo acrescido das receitas financeiras até a data do balanço. As operações de mercado a termo, realizadas junto às bolsas de mercadorias, são registradas no ativo pelos seus respectivos valores de operação e no passivo deduzidas dos correspondentes depósitos de margem. As oscilações diárias nas cotações das mercadorias são registradas em conta corrente da controladora Selecta Comércio e Indústria S/A. Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior ao valor de mercado. O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição mais reavaliação corrigidos monetariamente. As depreciações sobre o custo de aquisição mais reavaliações corrigidos monetariamente são computadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: prédios - 4%; máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, benfeitorias e instalações e equipamentos de comunicação - 10%; veículos - 20%; e direito de exploração de terras - 5%. O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente, conforme variação no valor da OTM. O valor líquido dessa correção é contabilizado no resultado do exercício.

3. EFEITO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO - Conforme descrito na Nota 2, a companhia contabilizou, durante o exercício a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$	Cz\$
Investimentos	344.153	170.045
Imobilizado	389.751.145	20.237.239

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$	Cz\$
Diferido	430.306	28.959
Patrimônio líquido	390.525.604 (526.463.062) (135.937.458)	20.436.243 (26.446.677) (6.010.434)
Matérias-primas	2.034.170	247.255
Produtos acabados	616.747	---
Almoxarifado	1.523.318	157.909
	4.174.235	405.164

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$	Cz\$
Depreciação acumulada	---	---
Líquido	5.971.909	1.354.170
	183.414.851	43.271.227
	294.787.737	73.231.536
	2.767.142	579.254
	3.183.887	319.404
	163.193	219.085
	183.428	37.741
	32.119	3.933
	---	208.919
	---	10.977
	122.090.694	489.996.816
	---	119.176.546

**DIRETORIA**

ANTOINE GEORGES ABBAS - Diretor Presidente - RG: 14.694.503 - SSP-SP - CIC: 510.016.598-72

JOSÉ CARLOS CORRÊA KANAN - Diretor Financeiro - RG: 9.302.434 - SSP-SP - CIC: 151.813.830-68

THEODORE BARUCH BENSUSSAN - Diretor Comercial - RG: 1.484.353 - DOPS-SP - CIC: 007.917.338-15

FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Tec. Cont. CRC: 49.341 - CIC: 018.879.718-15

PRO-EST CONS. PROJ. S/C LTDA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Extrato p/ Reg. Primeiro Cartório Sorocaba. Sócia admitida: ROSANE FEDEL SILVA; sócios retirantes: HERMINIO LOPES DE OLIVEIRA e ANTONIO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA. Distr. capital: LUIZ ROBERTO DA SILVA, Cz\$20.000,00; ROSANE FEDEL SILVA, Cz\$10.000,00. Objeto: Serviços Eng. Civil e Eletricista. Novo endereço: rua S. Bento 32, 10º andar, s/104, Sorocaba-Sp. Demais cláusulas sem alteração.

PUGLIESE, & PUGLIESE LTDA. Extrato - Mirlei Pugliese e Mario Pugliese, constituem sociedade, à R. Lincoln Feliciano da Silva, nº38 - em São Vicente - SP - Vila Voturuá, CAPITAL: 200.000,00 - dividido assim: Mirlei Pugliese - Cz\$ 180.000,00 e Mario Pugliese - Cz\$ 20.000,00, RAMO: Núcleo de Recreação Infantil, Berçário e Mini-Maternal. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado, iniciando-se em 01/08/1988. GERÊNCIA: Mirlei Pugliese, que representará a firma Judicial e Extrajudicialmente. S.V. 12/07/1988.

INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR

Tem por finalidade a promoção dos valores morais, culturais, artísticos e assistenciais, sem fins lucrativos, podendo manter e gerir: creches, pré-escolas, asilos e hospitais.

SOCIEDADE ESPORTIVA COMETA, fundada em 03 de Agosto de 1953, é uma Sociedade Civil de fins não lucrativos (esportivos e recreativos), com sede em Jundiá, na Rua Belem nº 103, e tempo indeterminado de duração.

É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Secretários, dois Tesoureiros e Diretores Social, de Esportes, Cultural, de Patrimônio e Jurídico.

Os sócios não respondem solidariamente a ou subsidiariamente por compromissos assumidos pelos representantes da Sociedade.

São Paulo, 13 de Julho de 1988

EXTRATO DO ESTATUTO DA APM DA EEPG (A) do "JARDIM AMÉRICA". Entidade s/ fins lucrativos c/ sede à Estrada do Perobal, 3500 em Itaquequacetuba. Objetivos: colaborar no Proc. Educacional, na Assist. ao Escolar e na Integ. Escola-Família-Comunidade. Será administrada p/ Assemb. Geral. Conselho Dalib., Fiscal e Diret. Executiva, cujo Diretor Exec. será seu representante legal. Os sócios não responderão subsidiariamente p/ obrigações sociais. Sua duração é ilimitada. Em caso de dissolução s/ patrimônio passará para a escola. Estatuto elaborado nos termos Dec. 12983/78, poderá ser reformulado p/ ato do Poder Executivo.

10/6

2º R.C.P.J.  
M. Cruzes  
Fls. 2

44  
6611

COBR São Paulo. Ex. Com. zembr. das m. sos, re. do de. foram aceitar e out. curstã cidade da CO. dezem. e aplic. 31 de dezem. mente São Paulo. DELO. Au.

Cert. dat. 1988. Seci.

Dec. "DI".

San.

BMS: rio. radi. Bert. Dani. tell. Cz\$1 ato.

SOAS JURÍDICAS  
al Goor  
ADA  
es  
ulo

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ROBERTO SANT'ANNA  
CARIÓTIPO

Registro em Microfilme Sob n.º 18.347  
2.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2.º CARTÓRIO  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

2º RCPJ  
M. Cruzes  
Fls. 6

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ROBERTO SANT'ANNA  
CARIÓTIPO

Rua Princesa Isabel da Bragança, 419 - Fone: 499-4597

Apresentado hoje, Protocolado, Registrado e

Microfilmado sob n.º 18.347

Mogi das Cruzes, 30-08-88 - Paschoal Goor

OFICIAL MAIOR: Marcia Rachel Sant'Anna Brasil  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:

Dr. Ferreira Machado - Elizabete Aparecida Paschoal Goor

REG. DE DOCUMENTOS  
Registro  
3891.38  
240.67  
178.27  
1.310.32  
RECIBO  
Balth

FLS. N.º 45  
PROC. 6611

2º CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Elisabete Ap. Paschoal Goor  
ESCRIVÃ PUBLICA AUTORIZADA  
Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

EM BILHETE

# CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé que a presente xerox confere com o original, que se encontra devidamente arquivado neste Registro.

Mogi das Cruzes, 12 de Agosto de 1996

Escrevente Autorizado

*Elisabete Ap. Paschoal Goor*

2.º REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
MOGI DAS CRUZES	
Valor cobrado pela Certidão	
Ao Sorventario	5,76
Ao Estado	1,55
As IPROP	1,15
(Outras)	-
TOTAL	8,46
RECIBO	<i>[Signature]</i>
	(responsável)

2.º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Roberto Sant'anna  
Oficial  
Elisabete Ap. Paschoal Goor  
Escrevente Autorizada  
MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

SERVIÇO NOTARIAL DE MOGI DAS CRUZES  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 256  
AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 21 AGO 1996

A presente cópia xerográfica está conforme o original a mim apresentado, dou fé  
*Mauro Barionnevo Bartolodi*  
Esc. Autorizado

20X 108 21/08/96

74 1996/08



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

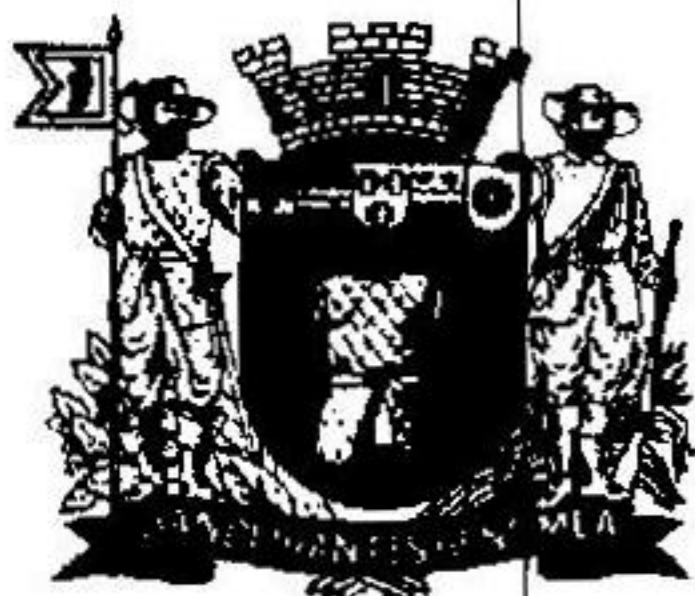
## CERTIDÃO

FLS. N.º	46
PROC.	6611

**ATESTO**, para os devidos fins, que **MARIA JOSÉ MARTINS DE CAMARGO**, brasileira, solteira, maior, professora, CIRG nº 3.512.060-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio nº 414, Centro, CEP - 08710-070, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

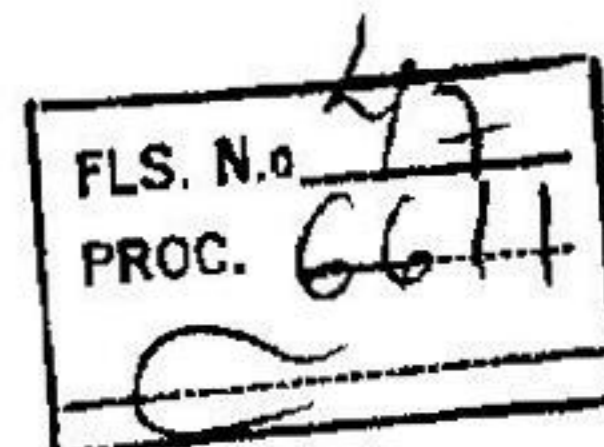
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

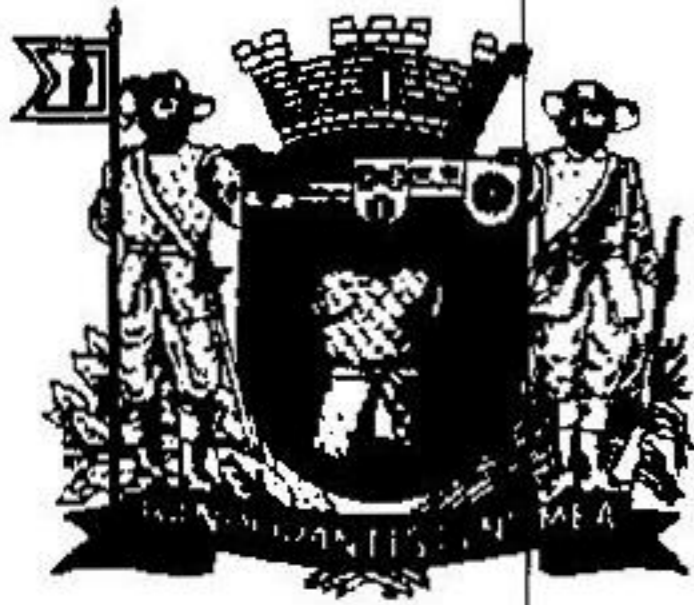
## CERTIDÃO



**ATESTO**, para os devidos fins, que **ATTÍLIO BERTA**, italiano, solteiro, maior, religioso, Carteira de Identidade nº WO94266-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Frontin, nº 360, Centro, CEP - 08710-050, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

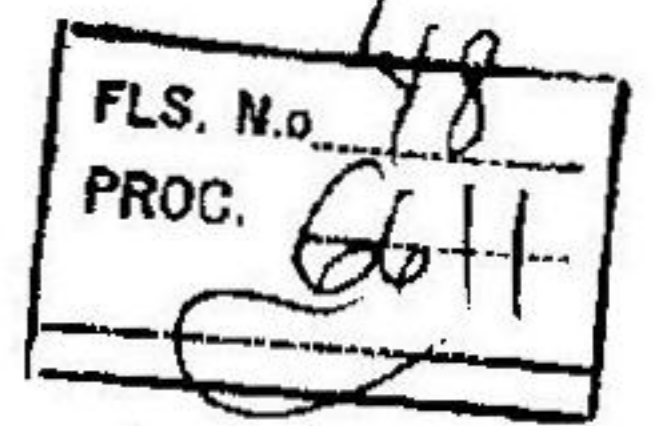
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO



**ATESTO**, para os devidos fins, que **THEREZINHA DE JESUS FRANCO**, brasileira, solteira, maior, professora, CIRG nº 2.502.738-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Prof. Flaviano de Mello nº 1.063, Centro, CEP - 08710-000, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

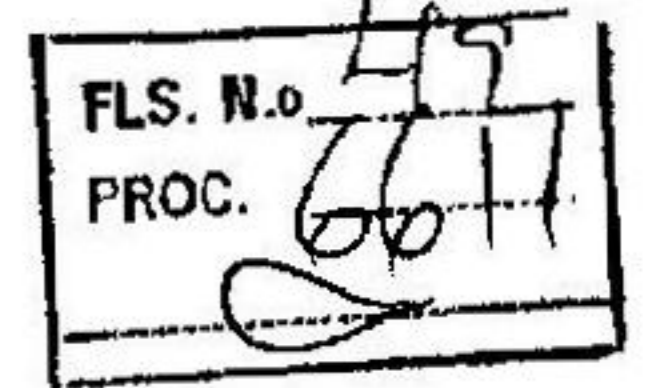
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO



**ATESTO**, para os devidos fins, que **MARIA JOSÉ FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, professora, CIRG nº 8.081.431-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cel. Souza Franco nº 875, Centro, CEP - 08710-020, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

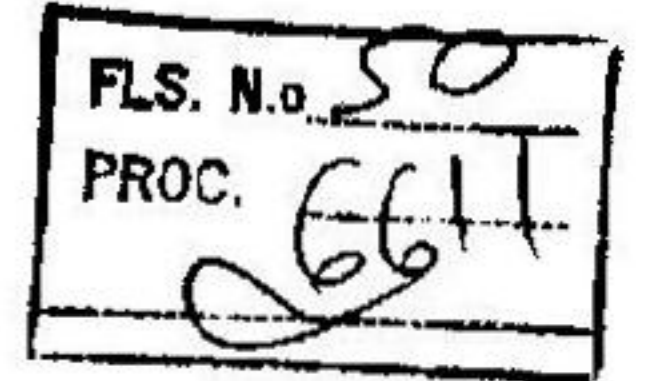
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

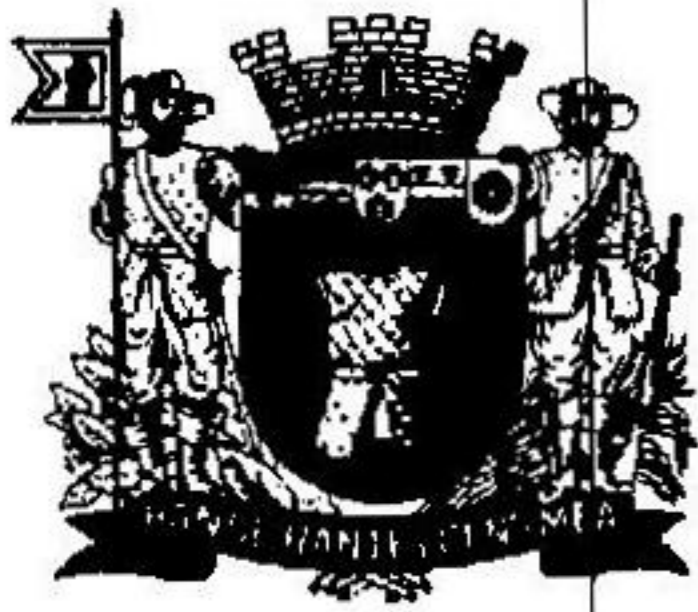
## CERTIDÃO



**ATESTO**, para os devidos fins, que **MARIO FRANCO MOURÃO**, brasileiro, separado judicialmente, secretário, CIRG nº 14.328.732-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Aleixo Costa, nº 470, Centro, CEP - 08717-080, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

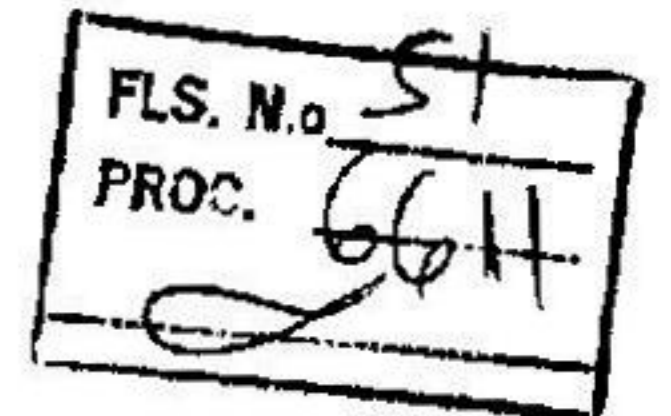
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

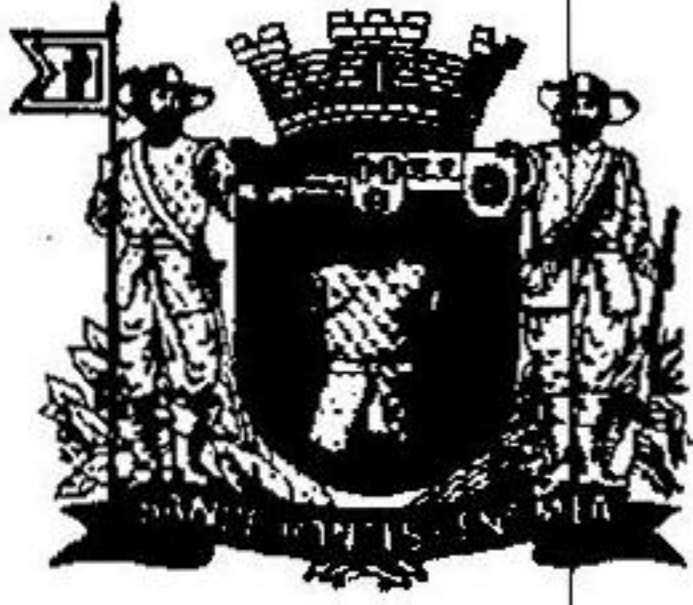
## CERTIDÃO



**ATESTO**, para os devidos fins, que **MARIELZA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, industriária, CIRG nº 12.573.105-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua N. Sra. dos Remédios nº 138, Centro, CEP - 08715-250, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO

FLS. N.º	52
PROC.	6611

**ATESTO**, para os devidos fins, que **SIDNEI QUENJI ITO**, brasileiro, solteiro, maior, Biomédico, CIRG nº 12.900.216-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cap. Leôncio A. de Toledo, nº 459, Centro, CEP - 08773-140, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

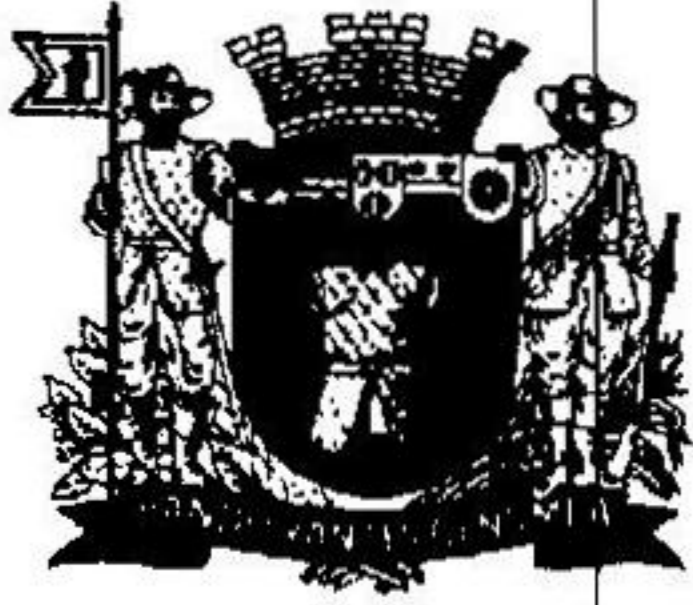
## CERTIDÃO

FLS. N.º	53
PROC.	6611

**ATESTO**, para os devidos fins, que **MARINA DIAS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, maior, Diretora de Escola, CIRG nº 14.179.804-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Deodato Wertheimer, nº1.881, Centro, CEP - 08773-090, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO

FLS. N.º	54
PROC.	6611

**ATESTO**, para os devidos fins, que **INÊS CUZZIOL**, brasileira, solteira, maior, aposentada, CIRG nº 12.193.861-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 432, Centro, CEP - 08710-150, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

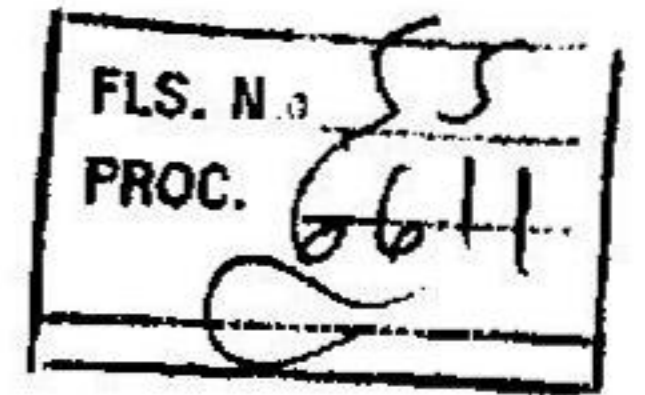
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO



**ATESTO**, para os devidos fins, que **ANA MARIA REZENDE**, brasileira, solteira, maior, Supervisora de Ensino, CIRG nº 3.648.212-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Major Pinheiro Franco, 275, aptº 52, Centro, CEP - 08710-220, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é pessoa minha conhecida há mais de 05 (cinco) anos, e trata-se de pessoa de reputação moral ilibada e, portanto, de comprovada idoneidade moral, nada havendo que a desabone.

Mogi das Cruzes, em 26 de julho de 1.996.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**

F.S.N. 56  
 PROC. 6677

**EDITAL**

**ESPÍRITO SANTO**  
 convocação  
 convocados todos os senhores  
 do Santo de Mogi das Cruzes  
 de 1996, na sala de reuniões  
 dos Santos nº 1233, quando  
 for necessário.

**AMOR**  
 1.719/0001-44

28.772,38

544.116,78  
 ..... R\$ 572.889,16

303.288,48

269.600,68  
 ..... R\$ 572.889,16

1.626.847,94

192.841,41  
 ..... R\$ 1.819.689,35

1.049.689,35  
 305.000,00  
 465.000,00  
 ..... R\$ 1.819.689,35

Mario Franco Mourão  
 Tesoureiro  
 313

**INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR**  
**MOGI DAS CRUZES (SP) CGC-MF 58.474.719/0001-44**  
**BALANÇO PATRIMONIAL (31/12/94)**  
**ATIVO**

- CIRCULANTE			
Disponível			862,14
Caixa			
- PERMANENTE			
Imobilizado			
Imóveis	11491		
Constr. Andamento	147,80		
Móveis, Utensílios, Eqps. Didáticos e outros	1.314,75	1.577,46	
Total do Ativo			R\$ 2.439,60

**PASSIVO**

- CIRCULANTE			
Exigível			
Empréstimos Contraiados	0,46		
Ordenados a Pagar	1.035,61		
INSS	402,04	1.438,01	
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social	98,03		
Receita e Despesa	903,56	1.001,59	
Total do Passivo			R\$ 2.439,60

**CONTA DE "RECEITA E DESPESA"**  
**DÉBITO**

- DESPESA			
Ordenados e Encargos Sociais	14.155,68		
Generos Alimentícios	1.676,73		
Abrigos, Rouparia e Calçados	1.453,46		
Livros e Material Escolar	1.651,81		
Material de Higiene e Limpeza	965,61		
Outras Despesas de Manutenção	1.289,61	21.172,90	
- RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Receita e Despesa			
Superavit Econômico		903,56	
Total de Débito			R\$ 22.076,46

**CRÉDITO**

- RECEITA			
Subvenção Municipal	16.583,63		
Subvenção Estadual	1.800,00		
Doativos e Promoções Diversas	3.692,83	22.076,46	
Total de Crédito			R\$ 22.076,46

Mogi das Cruzes, 31 de dezembro de 1994.  
 Maria José Martins Camargo Presidente  
 Luiz Beraldo de Miranda - Téc. Cont. CRCsp 22.313  
 Mario Franco Mourão Tesoureiro

**INSTITUTO MARIA MÃE**  
**MOGI DAS CRUZES (SP) CGC**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ATIVO**

- CIRCULANTE			
Disponível			
Caixa			
- PERMANENTE			
Imobilizado			
Imóveis			
Constr. Andamento			
Móveis, Utensílios, Eqps. Didáticos e outros		3,3	
Total do Ativo			

**PASSIVO**

- CIRCULANTE			
Exigível			
Ordenados a Pagar		1,2	
INSS		4	
Contr. Confederativa		-	
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social		1,1	
Receita e Despesa		1,8	
Total do Passivo			

**CONTA DE "RECEITA E DESPESA"**  
**DÉBITO**

- DESPESA			
Ordenados e Encargos Sociais		28,2	
Generos Alimentícios		5,4	
Abrigos, Rouparia e Calçados		4,2	
Livros e Material Escolar		2,1	
Material Didático		1,1	
Material de Higiene e Limpeza		3,1	
Outras Despesas de Manutenção		8,5	
- RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Receita e Despesa			
Superavit Econômico			
Total de Débito			

**CRÉDITO**

- RECEITA			
Subvenção Municipal		31,2	
Subvenção Estadual		19,0	
Doativos		2,7	
Promoções Diversas		3,4	
Total de Crédito			

Mogi das Cruzes, 31 de dezembro de 1994.  
 Maria José Martins Camargo Presidente  
 Luiz Beraldo de Miranda - Téc. C

**ESTADO**  
**AULO**

**PAULO S.A.**  
**83**

**- 018/96**  
 torna público que está  
 sociedade de Tomada  
 contratar a:

**EDITAL**

ROBERTO SANT'ANNA, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte da proprietária CILAR CONSTRUÇÕES CMS LTDA., estabelecida à Alameda Dr. Muricy, nº 542, em Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 77.163.160/0001-86, foi depositado nesta serventia à Rua Princesa Isabel de Bragança, nº 419, Centro, nesta cidade de Mogi das Cruzes, nos termos da Lei nº 6766/79, para exame dos interessados, o memorial, planta e demais documentos referentes ao desmembramento do imóvel composto dos lotes nº 1 a 7 da quadra 49, no lugar denominado Alto do Ipiranga, nesta cidade, com a área de 3.545,62m², que desmembrado passará a se constituir 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 1 a 22, contendo respectivamente, as áreas nº 1472, 1464, 1458, 1452, 1446, 1440, 1434, 1428, 1422, 1416, 1410, 1404 e 1398, da Avenida Henrique Eroles; nº 343, 349, 353, da Rua José Cuy Andere; e nº 50, 56, 62, 68, 74 e 78 da Rua Pedro Ramos Julio, todos devidamente averbados na matrícula nº 31.026 desta serventia. O projeto do desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade conforme Alvará nº 45.162, com Licença de Instalação de Desmembramento nº 004646 da CETESB, e com a Declaração de Anuência Prévia da Secretaria de Estado da Habitação e Desenvolvimento Urbano AT-DIA/088/91. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste Edital pela imprensa local (3 dias consecutivos) e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o registro na forma dos dispositivos legais acima mencionados.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto de 1996.

MARIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL  
 OFICIAL SUBSTª

SITUAÇÃO S/ ESCALA

**GOVERNO**  
**DE MOGI**  
 Da Espera

COMISSÃO MUNICIPAL PERM  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/96 PRC  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPI  
 A Comissão Municipal Permanente de Licitação-C  
 interessados, que conforme subitem 4.3º do Ed  
 marcado para o dia 23 de agosto de 1996, às 14 h  
 DE PREÇOS. Os envelopes serão abertos em ato  
 Cruzes, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 27

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96 PRC  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO  
 A Comissão Municipal Permanente de Licitação-C  
 interessados, que conforme subitem 4.3º do Ed  
 marcado para o dia 27 de agosto de 1996, às 14h30  
 DE PREÇOS. Os envelopes serão abertos em ato  
 Cruzes, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 27  
 Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 1996  
 JOÃO A. BATA  
 - Presidente d

MANOEL BEZERR  
 Prefeito Mu

PROCESSO Nº 17.604/96

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 142ª a 146ª Sessões Ordinárias (de 1º/10 a 11/10/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/10/96.  
*cy*

*A Comissão de*  
*Constituição e Justiça*  
*(art. 31, § 1º, 5 e art. 33, II*  
*da "VIII Cons")*  
*14/Outubro/1996*  
*1º Vice -*  
*Presidente*  
EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
ENTRADA  
EM 15/10/96  
*CRQJ*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 16/10/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Senhor Dep. *Roberto Puzini*  
prazo para devolução dentro de 10 dias  
*17/10/96*  
*[Signature]*  
Presidente